



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LEI 14.133/2021

01. PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, Senhor **HILÁRIO JOSÉ ROSIAK**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e descrição contida no ANEXO I e Termo de Referência e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados ao **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO** junto a Secretaria de Gestão e Administração do Município de Galvão - SC, sita à Avenida Sete de Setembro n. 548, Galvão, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e por este Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até 31 de agosto de 2026, as 09h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

31 de agosto de 2026, as 09h01min.

LOCAL DA ABERTURA

Os envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e de nº 02 – contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 548 – Centro, 89838-000 Galvão – SC.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço de **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC.**, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital.

2.2 Por se tratar de Registro de Preços, as quantidades constantes neste Edital poderão não ser requisitadas pelo Município em sua integralidade.

§ 1º - O presente processo licitatório observará o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, sendo exclusiva a participação de ME/EPP nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar.



§ 2º - Caso não houver (existir, identificar) no mínimo de 1 (uma) ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte, sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório em conformidade com o Artigo 49, inciso II, da Lei 123/2006. Podendo todas as empresas do ramo, participarem do certame, respeitando-se os demais direitos que a lei concede as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º - Prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% do melhor preço válido. (art. 48 § 3º Lei 123/06. Prejudicado TC/SC 2205).

2.3 O objeto deste Pregão será destinado a atender as necessidades do Município de Galvão.

2.3.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * Anexo I – Descritivo dos Itens;
- * Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- * Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV – Modelo de Declaração de Situação de Regularidade.
- * Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento da lei complementar 123/2006;
- * Anexo VI – Modelo de declaração contendo informações para contato, assinatura de contrato/ata e pagamentos;
- * Anexo VII – Termo de Referência

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação:

3.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as



empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

3.2.9. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

3.2.11. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.



4. CREDENCIAMENTO

4.1. Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

4.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentado, cópia do ato constitutivo/contrato social, acompanhado de cópia da cédula de identidade e CPF;

4.3 Pessoa Jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (**CNPJ**);

4.4 O licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de credenciamento (Anexo II), autorização ou instrumento procuratório (com **firma reconhecida em cartório ou assinatura digital**), conferindo poderes para formulações de lances e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de copia do ato constitutivo/contrato social e cópia da cédula de identidade.

4.5 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um licitante;

4.6 O não comparecimento do titular e/ou do representante não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante;

4.7 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar sobre os atos da administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.8 Far-se-á o credenciamento, devendo a documentação pertinente, estar separada dos demais documentos.

4.9 O proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do credenciamento, apresentando Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante. Data de emissão não superior a **90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a empresa não irá usufruir os benefícios de exclusividades de microempresas (conforme paragrafo 1º e paragrafo 2º do item 2).**

(DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

4.10 Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo III) e entregarão os envelopes conforme item 05 do edital.

4.11 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação, inclusive a proposta de preços, por intermédio de seu representante legal (administrador) ou procurador.

4.12 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia, desde que estas estejam autenticadas por cartório competente ou por servidor publico do Município de Galvão ou ainda por publicação em órgão oficial. (esta autenticação poderá ser feito no dia do certame até 15 minutos antes do horário previsto para o início).

4.13 As **cooperativas** que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.14 A participação na licitação com a MATRIZ ou FILIAL:

Se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;



Se o licitante for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; com exceção do:

- Contrato Social (que deverá indicar o endereço da filial e CNPJ);
- Certidão negativa do INSS (validade para a matriz e filial);
- Certidão conjunta negativa da Receita Federal (validade para a matriz e filial);
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (validade para a matriz e filial);
- Certidão de Contribuinte Estadual ou Municipal, irá depender das normas do Estado ou Município;

Sendo que, a proposta de preço deve estar com o mesmo CNPJ da empresa credenciada e habilitada para a entrega do objeto.

4.15 Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o(a) pregoeiro(a) poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a certidão Consolidada de Licitantes Inidôneos disponibilizada no portal oficial do Tribunal de Contas da União – TCU, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou ainda aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.16 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Nota explicativa: A consulta aos cadastros acima referenciados, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

4.17 Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação e diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GALVÃO

AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

NOME/RAZÃO SOCIAL

TELEFONE/EMAIL



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GALVÃO

AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

NOME/RAZÃO SOCIAL

TELEFONE/EMAIL

5.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste edital.

6. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01).

6.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

6.1.1 A proposta de preço deverá ser apresentada **preferencialmente** em arquivo magnético (através de CD ou Pen Drive), de acordo com o modelo fornecido pelo setor de licitação (via arquivo magnético), bem como deve ser apresentada de forma impressa ou manual, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e **assinada pelo responsável pela empresa, em todas as paginas e anexos.**

OBS: A apresentação de proposta através do software "Betha Auto Cotação" não é obrigatória, caracterizando-se em recurso para **facilitar** o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

6.1.2 No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no arquivo magnético, prevalecerá a escrita.

6.1.3 Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

6.1.4 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando **marca**, o valor unitário e total em algarismos e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência **entre os valores expressos em algarismo e por extenso**, serão considerados estes últimos.

6.1.5 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrario a Comissão de Licitações desconsiderará as casas cotadas a mais, para fins de julgamento e calculo.

6.1.6 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. **Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados na data da apresentação.**

6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



6.3 A Pregoeira considerará como formal erros de somatórios e outros que possam ser sanados na própria sessão, por representante capaz e outros aspectos que beneficiem o Município de Galvão e não implique nulidade do procedimento, devendo tais atos serem registrados em ata.

7. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02).

7.1 As proponentes deverão entregar ao Agente de contratação/Pregoeiro e equipe de apoio no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

7.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- I - Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (**CNPJ**);
- II - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da **União**, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Seguridade Social;
- III - Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda;
- IV - Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria **Municipal** da Fazenda;
- V- Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- I I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

I.a - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

II - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Galvão, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

- III - **Declaração** de situação de regularidade (**Anexo IV**).

IV - Apresentar **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício;

OBS.: Todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota



a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

a) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

OBS: NÃO SE APLICAM AS EXIGÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL ÀS EMPRESAS DISPENSADAS POR LEI, NOS TERMOS DO ART. 68 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Desde que comprovado com uma DECLARAÇÃO DO CONTADOR de que pertence ao SIMPLES NACIONAL.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Cópia de Cédula de identidade e CPF dos proprietários

II - Registro Comercial no caso de empresa individual.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

OBS: fica os itens acima dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. **(Anexo IV);**

II - Declaração de inexistência de fato superveniente, impeditivo da habilitação **(Anexo IV);**

7.1.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme Art. 64 da Lei 14.133 de 01/04/2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



8.1 Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP** será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará as 3 (três) proposta de menor preço do item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, se não houver 3 (três) propostas já classificada.

8.2.1 Caso existam empates dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas as empatadas para lances verbais;

8.2.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, serão classificadas as propostas sucessivas, até o máximo de 3 (três), a oferecer lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Os lances deverão ser formulados partindo-se do licitante credenciado com proposta classificada com o maior preço, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta ofertada, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.4 Caso ocorra empate entre as propostas inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.8 Verificada a condição de empate ficto entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa.

8.9 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.1 Para efeito do disposto no item 8.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o microempreendedor individual, a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa mais bem classificada poderá apresentar, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos (sob pena de preclusão), proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



- b) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte e cooperativa, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo previsto na alínea anterior;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa.

8.9.2 Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas proferidas por empresas não enquadradas na condição de preferência, será utilizado como critério de desempate o sorteio público.

8.10 No caso de haver somente um licitante na sessão pública ou interessada em um determinado item do objeto, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.

8.11 Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão de Licitações suspenderá a decisão de habilitação, e concederá **prazo de 05 (cinco) dias úteis** (prorrogáveis, por igual prazo, por uma única vez, a critério da Comissão), para regularização da documentação, ocasião em que a Comissão designará data para nova Sessão, a fim de anunciar a decisão de habilitação do vencedor e conceder prazo para a interposição de recursos.

8.13 Em constatando a Comissão de Licitações, que a restrição na comprovação da regularidade fiscal, de que trata o item anterior, trata-se de falsidade, deve inabilitar o licitante, oficiar o Ministério Público e propor processo administrativo visando a declaração de inidoneidade da empresa. (Tal disposição aplica-se em qualquer hipótese de falsidade documental).

8.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (conforme o § 2º do art. 43 da LC 123/2006).

8.15 Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.16 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



8.17 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e suas alterações, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.17.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.17.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.18 Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.19 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

9.2 O prazo para apresentação de contrarrrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 Os recursos poderá ser entregues e protocolados presencialmente no Setor de Licitação, sendo que no envio presencial deverá ser realizado no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo de segunda-feira à sexta-feira no horário das 8h30min às 11h30min e da 13h30min às 17h00min.

9.8 Sendo que no caso de envio via postal, se considerará o dia e horário de protocolo junto ao setor de licitação do Município, não cabendo ao Município nenhuma responsabilização por eventuais atrasos no transporte e entrega dos mesmos junto ao setor de licitações.

9.9 O recurso e as contrarrazões poderão ser enviados via email: licitacao@galvao.sc.gov.br. Respeitados os prazos previstos no item 9.1

OBS: os recursos e contrarrazões para ser válido, deverá a empresa solicitante, receber uma confirmação via email do setor de licitação. As empresas poderão confirmar via telefone os envio dos pedidos diretamente no setor de licitação com Sandra ou Ana Claudia.

Não serão aceito por outro setor ou outras pessoas.

9.10 O recurso e as contrarrazões deverão ser assinados digitalmente ou fisicamente, sendo obrigatório ser subscrito em todas as paginas e anexos por representante, procurador ou preposto com poderes para tal, no caso de serem assinados digitalmente deve ser encaminhados os arquivos digitais originais em mídia para conferência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL

10.1 A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada, conforme demanda das secretarias.

10.2. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento devidamente assinada.

10.3. Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega dos produtos, quando solicitado pela secretaria ou fundo responsável, tendo como local a descrição no documento de Solicitação de Fornecimento e também um cronograma de entregas que deverá ser seguido pela empresa, independente da quantia solicitada.

10.4. As entregas das frutas deverão ocorrer rigorosamente nos dias e horários estipulados no cronograma de entregas que será preferencialmente nas segundas-feira e terças feira até às 09 horas da manhã respeitando os horários dos departamentos.

10.5. Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento;

10.6. Em caso de atraso no cumprimento dos prazos, a justificativa deverá ser enviada por e-mail para compras@galvao.sc.gov.br, sob pena de desclassificação e penalidades previstas na Lei 14.133/21. A justificativa deverá ser aceita pelo setor de compras.

10.7. Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 12 (doze) meses e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes.



10.8. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto.

10.9. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação dos produtos.

10.10. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.11. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.12 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.13. As empresas vencedoras deverão estar devidamente habilitadas para a entrega dos itens.

10.14 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.15 Se verificado descumprimento das condições estabelecidas na contratação ou se a prestação de serviço estiver em desacordo com o objeto a Secretaria poderá solicitar a substituição imediata do profissional.

10.16 Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação** e qualificação exigidas neste Edital;

10.17 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na aquisição dos produtos que possam comprometer a sua qualidade;

necessários à adequada execução dos serviços.

10.18 A **NOTA FISCAL** de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br

10.19 A administração solicitará da empresa vencedora as **CERTIDÕES NEGATIVAS DE INIDONEIDADE, DE IMPEDIMENTO E DE DÉBITOS TRABALHISTAS** quando julgar necessário, a mesma deverá encaminhar previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Da Forma de Pagamento

11.1.1 - Os pagamentos serão realizados, conforme cronograma de pagamento do ano vigente, acompanhada da respectiva nota fiscal e a liquidação do setor competente, cujo documento deverá conter todas as especificações, no prazo máximo de até 40 dias da apresentação da Nota fiscal.



11.1.2 - O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade dos produtos efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

11.1.3 - Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

11.1.4 - Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO (Art. 92 da Lei 14.133 de 01/04/2021)

12.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

12.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

12.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

12.4 Dentro do prazo previsto no item 12.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

12.5 Com referencia ao reajuste o valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do contrato. (Art. 92 § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021).

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Educação

27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.552.0000.0043.00 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Município

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIO

Saúde:

6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 %

Social:

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (Art. 71 da Lei 14.133 de 01/04/2021), que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

15.1 Realizar a entrega dos itens, dentro do prazo estabelecido no edital e pela Administração do Município;

15.2 Entregar o objeto na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

15.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente contrato;

15.4 Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega do item, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município;

15.5 Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

15.6 Dar plena garantia sobre a qualidade dos objetos;

15.7 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

15.8 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos itens adquiridos sendo a entrega na sede do Município, sem custo adicionais.

15.9 Por ocasião do recebimento do objeto, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

15.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do objeto.

15.11 Por ocasião da aquisição do objeto, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

15.12 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

15.13 Caso o (s) itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

15.14 A partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para a entrega dos itens solicitados em local indicado pelo Município, independente da quantidade, em horário de expediente da prefeitura. Atrasos deverão ser justificados.

15.15 A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 O Município ficará obrigado a:

16.1.1 Promover, por seu responsável o **Sra. Juliane Baldissera, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto ou prestação dos serviços, sob os



aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

16.1.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

16.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 093/2023;

17.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestora Sra. Andreia Maria Spricigo Levinski, Secretária de Educação e fiscalizada pela Sra. Juliane Baldissera, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo ou por seu respectivo substituto, que será designado se a mesma não puder fiscalizar;

17.3 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

17.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18. DA ALTERAÇÃO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 A Ata de Sistema de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

18.1.1 Os valores registrados na Ata de Sistema de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.1.2 O gerenciador da ata de sistema de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.1.3 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.1.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.1.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.1.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.1.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de sistema de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



18.1.10 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

18.1.11 Descumprir as condições da ata de sistema de registro de preços;

18.1.12 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.13 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.14 Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.1.15 O cancelamento do sistema de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.1.16 Por razão de interesse público; ou

18.1.17 A pedido do fornecedor.

19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

19.2. A extinção do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

19.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

19.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20. PENALIDADES/SANÇÕES

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções (Art. 156 e Art. 161 Lei 14.133/2021)

I - advertência;

II - multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via email: licitacao@galvao.sc.gov.br, por telefone (49) 3342 1111, ou poderá ser protocolado no Setor de Licitações.

21.2 Os pedidos de **impugnações** referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via email: licitacao@galvao.sc.gov.br. Ou **mediante protocolo**, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito à Avenida Sete de Setembro n. 548, Galvão, Estado de Santa Catarina. Horários: 08h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min.



21.3 Os pedidos de impugnação presencial deverão ser recebidos até no dia 26 de agosto de 2026 nos horários: 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

21.4 Os pedidos de impugnação via email deverão ser recebidos até no dia 26 de agosto de 2026, às 23h:59min.

OBS: os pedidos de esclarecimento e os pedidos de impugnações para SER válido, deverá a empresa solicitante, receber uma confirmação via email do setor de licitação. As empresas poderão confirmar via telefone os envio de impugnações ou esclarecimento diretamente no setor de licitação com Sandra ou Gabrielle.

Não serão aceito por outro setor ou outras pessoas.

21.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.galvao.sc.gov.br ou no email [solicitante](mailto:solicitante@galvao.sc.gov.br).

22 - DO FORO

22.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de São Domingos - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório dos serviços da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

23.4 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

23.6 Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos, não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.7 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.



23.8 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

23.9 As empresas que não tiveram nenhum item vencedor, os envelopes das documentações **NÃO** serão devolvidos, permanecerão fechados ao processo Licitatório.

23.10 Em observação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/2018, ficam os participantes deste certame cientes da obrigatoriedade de cumprimento da norma legal, por ambas as partes, e que os dados pessoais de seus representantes legais e prepostos poderão ser fornecidos a órgãos de controle e autoridades caso seja solicitado/fundamentado, sendo este fato de conhecimento e consentimento de todos os licitantes e seus responsáveis.

23.11 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3342 1111, e-mail: licitacao@galvao.sc.gov.br.

Galvão – SC, 14 de agosto de 2026.

HILÁRIO JOSÉ ROSIAK

Prefeito Municipal

ANDREIA LEVINSKI

Secretária de Educação

Gestora

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

Evandro Fernandes Andre OAB/SC n. 29.159 _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

(em anexo no site do município de Galvão – item licitação)

(<http://www.galvao.sc.gov.br>)



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Local/Município), ____ de _____ de. 2026

Ao

Pregoeiro Oficial do Município

Município de Galvão - SC

Credenciamento para participar no:

Processo Licitatório nº ____/2026

Pregão Presencial nº ____/2026

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa com firma reconhecida)

Obs.: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2026, instaurado pelo município de Galvão, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
....., de de 2026.

(assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO
IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa: _____

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º ____/2026:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que **não fomos** declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Galvão qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente contrato. (Art.63 inciso I);
- Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- Nos termos do inciso IV, art. 14 da Lei 14.133/2021, não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Galvão venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com **as especificações do ANEXO I.**
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art 63 inciso IV);
- Declaração que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, **NÃO** tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Art. 14 inciso VI);

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2026.

(assinatura do representante legal da Licitante)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao Município de Galvão

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

C.N.P.J.: FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Galvão, ____ ____ 2026.

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA CONTATO, ASSINATURA DE CONTRATO/ATA E PAGAMENTOS

1 – REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

2 – DADOS DE PAGAMENTOS

BANCO: _____

AGENCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

CONTATO PARA INFORMAÇÕES: _____

**ANEXO VII****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 Fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município, e da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações dos itens estão listadas na tabela abaixo deste Termo de Referência

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida
1.	Abacaxi Fruta in natura, 1ª qualidade, tipo Pérola. Unidade grande, casca íntegra, grau de	KG
2.	Abobrinha Verde Abobrinha verde, tipo italiana, de primeira qualidade. Deve apresentar-se fresca, com cor verde brilhante e uniforme, polpa firme e tenra, com sementes pouco desenvolvidas. sem perfurações. sem sinais de mofo ou podridão. Isenta de	KG
3.	Açafrão (Cúrcuma) em pó. Cúrcuma em pó, 100% pura, obtida de rizomas secos. Isento de amidos,	UND
4.	Acelga Acelga de primeira qualidade, tipo fresca e compacta. Com peso médio de 600g á 1Kg Deve apresentar folhas inteiras, de coloração verde clara a branca (característica da variedade), firmes e crocantes, sem sinais de murchamento. O produto deve estar isento de parasitas, larvas, terra, sujidades ou manchas	
5.	Achocolatado – 500g Achocolatado em pó, composto por açúcar, cacau em pó, maltodextrina e minerais. Deve apresentar aspecto de pó fino, homogêneo, sem grumos, de cor marrom característica e sabor adocicado equilibrado. Produto com alto grau de solubilidade em leite (quente ou frio). Enriquecido com vitaminas (mínimo de complexo B e vitamina C) e ferro. Embalagem de 800g, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 10 meses a	



6.	Açúcar Cristal Branco – 5Kg Açúcar cristal branco, deve apresentar-se na forma de cristais sólidos, brancos, de granulação uniforme e boa solubilidade. O produto deve estar limpo, seco, isento de fermentação, livre de odores estranhos e de qualquer tipo de sujidade, insetos ou impurezas. Classificação Tipo 1. Embalagem de 5 kg, em sacos de polietileno transparente, resistentes e hermeticamente fechados. A rotulagem deve conter obrigatoriamente a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 12 meses) da data da entrega. O	
7.	Açúcar de Baunilha – 500g Açúcar de baunilha composto por açúcar refinado ou cristal fino, aromatizado com extrato natural ou aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de	
8.	Açúcar Mascavo – 1 Kg Açúcar mascavo, produto integral, não submetido ao processo de refino, de coloração variando entre o pardo claro e o escuro, com odor e sabor característicos. Produto isento de corantes, conservantes artificiais, sujidades, insetos ou fragmentos vegetais. Embalagem de 1 kg , em saco de polietileno resistente e hermeticamente fechado. A rotulagem deve conter a data de	UND
9.	Agrião Agrião de primeira qualidade, tipo folhoso fresco. Deve apresentar folhas verdes, íntegras, firmes e sem manchas amareladas ou sinais de murchamento. Os talos devem estar tenros e crocantes. O produto deve ser entregue em maços uniformes média de 150g, limpos, isentos de terra, parasitas, larvas ou qualquer material estranho aderido às folhas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes	
10.	Água de Coco – 200 ml Água de coco reconstituída, processada através de sistema UHT para garantir a esterilização sem perda das propriedades nutricionais. Deve apresentar cor e sabor característicos, sem adição de açúcares, conservantes químicos ou corantes artificiais. Produto isento de glúten e gorduras. Embalagem tipo "Longa Vida" (Tetra Pak) de 200 ml, hermeticamente fechada, com tampa de rosca ou	
11.	Alho Nacional – 500g Alho nacional, tipo especial, de primeira qualidade. Deve apresentar bulbos (cabeças) inteiros, compactos e firmes, com a película externa (casca) seca e íntegra. Os dentes de alho devem ser bem desenvolvidos e estar isentos de brotações, mofo, manchas escuras ou sinais de apodrecimento. Tamanho	
12.	Alho Triturado/Moído (Pasta de Alho) – 500g Composição: Obtido exclusivamente de dentes de alho descascados, limpos e submetidos a processo tecnológico de moagem ou trituração. Ingredientes: Alho picado ou triturado e acidulante/conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de sal, pimenta ou gorduras, conforme a necessidade do órgão. Embalagem: Pote plástico rígido e atóxico de 500g, com lacre de	
13.	Amido de Milho – 1Kg Pó fino, branco, textura homogênea, obtido do milho. Sem odor ou sabor estranho. Embalagem de 1 kg. Validade: Prazo mínimo de validade de 6 a 10	-----



14.	Arroz Branco – 5Kg Especificação: Arroz beneficiado, polido, longo fino, Classe 1, Tipo 1. Qualidade: Grãos novos, secos, Grãos inteiros (mín. 95%), isentos de sujidades e odores estranhos. Embalagem: Embalagem de 5kg resistente e atóxica.	UND
15.	Arroz Integral – 1Kg Arroz Integral beneficiado, integral, longo fino, classe 1, tipo 1, constituído de grãosãos, limpos, secos e isentos de substâncias estranhas ou impurezas. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente de 1kg.	
16.	Arroz Parboilizado – 5Kg Arroz Parboilizado classe 1, tipo 1, composto por grãosãos, limpos, secos, inteiros e isentos de impurezas, odores ou substâncias estranhas. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxica. em pacotes de	
17.	Aveia em Flocos – 500g Aveia Em Flocos, obtida através do grão de aveia limpo e estabilizado, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos.	
18.	Azeite de Oliva – 500ml Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente por processos mecânicos, com índice de acidez máxima de 0,4%. O produto deve apresentar aspecto límpido, cor e sabor característicos, sendo isento de misturas com outros óleos.	
19.	Banana Caturra Banana de primeira qualidade, tipo caturra, apresentando grau de maturação uniforme e adequado para o consumo. Os frutos devem estar são, limpos, com casca íntegra, livres de danos físicos (amassados ou rachaduras), ataques de pragas.	
20.	Batata Inglesa Batata Inglesa de primeira qualidade, de tamanho médio a grande. Os tubérculos devem estar, são, limpos, firmes e com a casca íntegra. Devem estar isentos de brotamentos, partes verdes, manchas escuras, cortes, furos, ataques de pragas.	
21.	Bebida Láctea – 900ML Bebida láctea fermentada, de primeira qualidade, sabor morango, coco, salada de frutas, obtida a partir da mistura de leite e soro de leite. O produto deve apresentar consistência líquida ou cremosa, homogênea, livre de grumos e impurezas, com cor, aroma e sabor característicos. Deve ser acondicionado em	
22.	Berinjela Berinjela de primeira qualidade, com frutos de tamanho médio a grande, formato uniforme e coloração roxa brilhante. Devem estar firmes, são, limpos, com a casca íntegra e sem manchas ou picadas de insetos. A entrega deve ser feita em	KG
23.	Beterraba Beterraba de primeira qualidade, de tamanho médio, com formato e coloração típicos da variedade. Os bulbos devem estar firmes, sem rachaduras, sem cortes e livres de terra, sujidades ou sinais de podridão. Devem ser entregues em	



24.	Biscoitos Doces – 400g Biscoito Doce Tipo Rosca, nos SABORES COCO, CHOCOLATE E LEITE. O produto deve, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos de cada variedade. Deve possuir textura crocante e estar isento de mofo, sujidades, larvas ou fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno atóxica e hermeticamente fechada, em pacotes de 400g ou 500g.	UND
25.	Biscoito Tipo Rosca De Glacê – 400g Biscoito Doce Tipo Rosca de glacê. O produto Deve possuir textura crocante e estar isento de mofo, sujidades, larvas ou fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno atóxica e hermeticamente fechada. em	UND
26.	Biscoito Tipo Maisena – 400g Biscoito doce tipo Maisena, de formato retangular, textura crocante e cor amarelada uniforme. Deve estar isento de mofo, sujidades ou odores estranhos. Acondicionado em embalagem de 400g ou 500g. com validade mínima de 6	UND
27.	Biscoito Tipo Maria Sabor Natural - 400g Biscoito doce, sabor natural, de formato circular com bordas recortadas, textura crocante e cor levemente dourada. Embalagem de 400g. com validade mínima de	UND
28.	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate - 400g Biscoito doce, sabor natural, de formato circular com bordas recortadas, textura crocante e cor levemente dourada. Deve estar livre de larvas, fragmentos estranhos ou umidade. Embalagem de 400g. com validade mínima de 6 meses	
29.	Biscoito de Polvilho – 100g Biscoito à base de polvilho (doce ou azedo), tipo salgado, de primeira qualidade. O produto deve apresentar textura leve, crocante, aerada e cor característica. Deve estar isento de mofo, ranço, sujidades ou materiais estranhos. Embalagem	
30.	Biscoitos Salgados - 400g. Biscoito salgado, Tipo Integral, Gergelim E Água E Sal. O produto deve apresentar textura crocante, cor e sabor característicos, com distribuição uniforme das sementes. Deve estar isento de mofo, odores estranhos, larvas ou	
31.	Biscoito Doce Sem Glúten E Sem Lactose – 150g Biscoito doce, de primeira qualidade, elaborado com ingredientes isentos de glúten e de proteínas do leite/lactose (como farinha de arroz, fécula de batata ou amidos). O produto deve apresentar textura adequada, sabor e aroma característicos, estando livre de mofo, sujidades ou odores estranhos. A embalagem de 150g, hermeticamente fechada, garantindo a não contaminação	
32.	Bicarbonato de sódio – 100g Bicarbonato de sódio para uso culinário, apresentado em pó fino, de cor branca e sem odor. O produto deve possuir alto grau de pureza e ser indicado para utilização como agente de crescimento, regulador de acidez ou estabilizante em	
33.	Brócolis Brócolis de primeira qualidade, tipo Ninja ou Comum, de tamanho médio (300 a 500g) e maturação uniforme, cabeças compactas, flores fechadas de coloração verde-escura uniforme, sem manchas amareladas ou sinais de flacidez. Talos	



34.	Cacau em Pó – 200G Cacau em pó puro, 100% natural, obtido através da moagem de amêndoas de cacau selecionadas, sem adição de açúcares, aromatizantes ou conservantes. Aspecto de pó fino, homogêneo, cor marrom intensa e aroma característico.	
35.	Café Solúvel – 200g Café solúvel em pó ou granulado, de primeira qualidade, obtido exclusivamente a partir de café torrado e moído de pureza integral, sem adição de outros ingredientes. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, com dissolução	
36.	Café Tradicional Torrado E Moído – 500g café torrado e moído, tipo tradicional, de boa qualidade. Composto por grãos selecionados, ponto de torra média e moagem fina. Aroma e sabor intensos, sem amargor excessivo ou odores estranhos. Embalagem de 500g, com fechamento a	
37.	Camomila - 10g Flores de camomila secas de primeira qualidade, O produto deve ser puro, isento de corantes, aromatizantes artificiais ou substâncias estranhas. Acondicionado	
38.	Canela em Pó – 30g Canela em pó de primeira qualidade, obtida através da moagem da casca seca da planta. O produto deve estar seco, livre de fungos (mofo), cor acastanhada e aroma acentuado característico. insetos, sujidades, materiais terrosos ou	
39.	Canela em Rama – 10g Canela em rama, de primeira qualidade, obtida da casca interna seca da planta. O produto deve estar seco, livre de fungos (mofo), apresentando formato cilíndrico, cor acastanhada e aroma acentuado característico. insetos, sujidades,	
40.	Canjica de Milho – 500g Milho para canjica, Branca ou Amarela (conforme Solicitação) de primeira qualidade, constituído de grãos de milho, polidos, são, limpos e secos. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, larvas, pedras ou outros materiais estranhos. Acondicionado em embalagem 500g, com validade mínima de 10	
41.	Caqui Caqui de primeira qualidade, tipo Chocolate, de tamanho médio a grande (100 a 150g) uniforme. Os frutos devem estar são, limpos, firmes e com a casca íntegra, sem rachaduras ou danos físicos. O produto deve ser entregue em	KG
42.	Carne Bovina Em Cubos – 1Kg Carne bovina em cubos de primeira qualidade (cortes tipo Patinho, Coxão Mole ou Alcatra), cortada em cubos uniformes de aproximadamente 2 a 3 cm. O produto deve estar perfeitamente limpo, isento de sebo, ossos, cartilagens, peles, coágulos e qualquer tecido estranho. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios, sem adição de água ou amaciadores.	KG



43.	Carne Bovina Moída – emb 1Kg Carne bovina moída de primeira qualidade, obtida exclusivamente de massas musculares limpas, com teor de gordura máximo de 8%. O produto deve ser isento de glândulas, cartilagens, ossos, coágulos e gordura externa adicionada. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios, sem aditivos ou conservantes. Acondicionada em embalagem plástica atóxica de 1kg, com	
44.	Carne Suína – 1 Kg Carne Suína Em Cubos de primeira qualidade, extraída do corte do pernil ou lombo cortados em cubos uniformes. O produto deve ser isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura (limite máximo de 10% de gordura), sem aditivos ou conservantes. Deve apresentar cor rosada característica, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem plástica atóxica e hermética, com	
45.	Carne Suína corte Costelinha – 1Kg Carne suína corte da costela, de primeira qualidade apresentando-se em tiras. O produto deve possuir espessa camada de carne, com gordura bem distribuída e sem excessos. Deve estar isento de cartilagens em excesso, gânglios, coágulos, manchas ou odores estranhos. A carne deve apresentar coloração rosada característica e textura firme. Acondicionada em embalagem plástica atóxica,	
46.	Cebola Cabeça Cebola de primeira qualidade, de tamanho médio a grande, sendo limpos, firmes e com a casca externa íntegra e seca. Devem estar isentos de brotamentos, danos físicos, cortes, podridão ou manchas escuras. O produto deve ser	KG
47.	Cenoura Cenoura de primeira qualidade, tipo comum, de tamanho médio a grande. As raízes devem estar fisiologicamente desenvolvidas, firmes (crocantes), são, limpas e com coloração laranja intensa e uniforme. Devem estar isentas de danos físicos, rachaduras, cortes, manchas, ataques de pragas, podridão. O produto deve ser entregue limpo, livre do excesso de terra e sem ramas (folhas).	KG
48.	Chás Diversos Em Sachês 350g. CHÁS DIVERSOS: Mistura de ervas para infusão, sabores diversos Erva-Doce, Camomila, Hortelã, Cidreira, Frutas, Mate, Melissa, Maçã E Canela, Pêssego, Tostado Natural, Limão, entre outros sabores. Acondicionados	
49.	Chá de Hibisco em Flor (Desidratado) Flores de hibisco desidratadas, adequadas para o preparo de infusões alimentícias. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 100g. A matéria-prima livre de sujidades, pedras, mofo, insetos e fragmentos estranhos à	
50.	Chia em Grãos – 200g Semente de chia integral, de primeira qualidade, apresentando grãos íntegros, limpos e secos. O produto deve possuir cor, aroma e sabor característicos, isento de mofo, sujidades, fragmentos de outras plantas ou materiais estranhos.	
51.	Chocolate Granulado – 500g chocolate granulado de primeira qualidade. Produzido à base de açúcar, gordura vegetal, cacau em pó e massa de chocolate, com teor mínimo de sólidos de cacau que garanta sabor e aroma autênticos. Acondicionado em embalagem de	



52.	Coco Ralado – 100g Coco ralado desidratado. O produto deve apresentar-se sob a forma de partículas de tamanho médio, coloração branca característica, sabor e aroma próprios, sem adição de açúcar. Deve estar isento de partículas pretas (cascas), fragmentos	
53.	Colorau Colorau Condimento preparado, obtido a partir Sementes de urucum moídas com milho. O produto deve apresentar-se sob a forma de pó fino, homogêneo, com coloração vermelha intensa e uniforme, sabor e aroma característicos. DEVE ESTAR ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxica de 500g, com	
54.	Cookies integral - 170 g Biscoito tipo cookie integral, embalagem de 170g, em sabores diversos (tais como gotas de chocolate, aveia e mel, cacau ou castanhas). O produto deve ser elaborado com farinha de trigo integral e cereais, apresentando textura crocante e sabor característico. O produto deve estar em conformidade com as normas da	
55.	Couve-flor Couve-flor de primeira qualidade, de tamanho médio a grande (400 a 500g) tamanho comercial. Os floretes devem estar bem unidos, sem sinais de floração, manchas escuras, pontos de bolor ou danos físicos. O produto deve estar são.	
56.	Coxa e Sobrecoxa de Frango Cortes de coxa e sobrecoxa de frango, congelados. O produto deve, apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Deve estar isento de excesso de gordura, penas, vestígios de vísceras, manchas de sangue, coágulos sem dorso e sem costelas . É vedada a adição de sal, temperos ou solução de salmoura. O teor de água proveniente do descongelamento deve atender aos limites máximos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem	
57.	Sobrecoxa De Frango Desossada: Corte de sobrecoxa de frango, integralmente desossada, sem pele e sem dorso, congelada. O produto deve, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, totalmente isento de fragmentos de ossos, cartilagens, excesso de gordura, penas ou manchas de sangue. É vedada a adição de temperos, salmouras ou injeção de água/proteínas. Acondicionado em embalagem com	KG
58.	Cravo da Índia – 10g	UND
59.	Creme de Leite – 200g Creme de leite de origem animal, o produto deve apresentar textura cremosa e homogênea, com teor mínimo de gordura de 20%, sendo isento de amidos, espessantes artificiais ou misturas lácteas que descaracterizem sua pureza. A embalagem deve ser do tipo cartonada e hermética, contendo 200g, validade mínimo de 6 meses no ato da entrega e o carimbo de inspeção oficial garantindo	UND
60.	Cookie Zero Açúcar – 200G Cookie sabor diversos, zero açúcar (sem adição de açúcares), produzido com ingredientes adequados para dietas com restrição de sacarose, apresentando textura crocante, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem,	UND



61.	Cuca Grande Cuca Grande Massa artesanal fermentada, cobertura de farofa. A cuca deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o cuca queimado ou mal cosido, abatulado ou seco. A cuca deve ser entregue com data de fabricação e	KG
62.	Cuquinha Recheada Cuquinha recheada Unidades de 75g, recheio de doce de leite ou baunilha. o, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o cuca queimado ou mal cosido,	KG
63.	Cuca Alemã Cuca tipo alemã, produzida a partir de massa fermentada doce com textura macia e aerada. Deve apresentar cobertura generosa de farofa crocante (preparada com farinha de trigo, açúcar e manteiga) ou recheios variados de (como banana, abacaxi ou maçã, doce de leite entre outros). O produto deve ser fornecido fresco, bem assado, sem partes queimadas ou massa "pesada", isento	KG
64.	Corante Alimentício Líquido - Cores Diversas Corante alimentício artificial de fabricação nacional, apresentado em estado líquido, em cores diversas (azul, amarelo, vermelho, verde, entre outras, conforme solicitação do pedido). O produto deve ser acondicionado em embalagem, contendo 1 (uma) unidade de 10g a 30g líquidos por frasco. O prazo	UND
65.	Chantilly – 200 ml; Mistura para preparo de creme tipo chantilly, apresentada na forma líquida (UHT), com excelente estabilidade e rendimento após o batimento. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária cartonada (Longa Vida), contendo 1 (uma) unidade de 200ml. A matéria-prima deve apresentar cor, odor e sabor característicos, livre de grumos, azedamento ou separação de fases. O	UND
66.	Chantilly em Spray (Aerossol) – 250 MI Creme tipo chantilly em Spray, pronto para consumo, acondicionado em embalagem sob pressão (aerossol). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de lata de alumínio, resistente, dotada de válvula dosadora e tampa plástica protetora, contendo unidade de 250g líquidos por frasco. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 8 meses. O rótulo deve	UND
67.	Doce de Fruta – 1 Kg Doce de fruta Cremoso de consistência pastosa ou firme, elaborado com polpa de frutas sabor Morango/Pêssego/Uva. Deve apresentar cor, odor e sabor originais da fruta, sendo isento excesso de amido ou aromatizantes. O produto deve ter textura homogênea, sem sinais de cristalização ou fermentação, envasado em	KG
68.	Doce de Leite – 1Kg Doce de leite de consistência cremosa, cor castanha clara e textura homogênea, isento de cristais de açúcar e de excesso de amido. Elaborado sem adição de aditivo vegetal. Embalagem atóxica. hermética. com registro nos órgãos de	KG



69.	Erva Doce – 10g Erva-doce seca. O produto deve apresentar aroma e sabor acentuados e característicos. Deve ser isenta de sujidades, talos em excesso, pedras, insetos ou substâncias estranhas. Envasada em embalagem 10g registro nos órgãos	UND
70.	Erva-Mate – 500g Erva-mate, composta exclusivamente de folhas e ramos de <i>Ilex paraguariensis</i> , de primeira qualidade, padrão nacional (moagem média/fina), com cor verde característica e aroma próprio. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas, sem adição de açúcares ou corantes artificiais. Acondicionada em embalagem laminada ou a vácuo de 500g que garanta a preservação da cor e do frescor, com	UND
71.	Ervilha Congelada 1,100Kg Ervilha fresca congelada (tipo frescal), submetida ao processo de congelamento rápido (IQF), garantindo grãos soltos e íntegros. Deve apresentar cor verde brilhante, textura macia e ser isenta de grãos reidratados, cascas ou blocos de	KG
72.	Extrato de Tomate – 300g Extrato de tomate concentrado sem pele/semente, obtido a partir de polpa de tomates. Deve apresentar cor vermelha intensa, consistência firme (pastosa), aroma e sabor característicos, sendo isento de corantes, aromatizantes e adição de amido ou espessantes. Envasado em embalagem atóxica e hermética, com registro nos órgãos de inspeção e validade mínima de 10 meses no ato de	UND
73.	Farinha de Arroz – 1 KG Farinha de arroz obtida a partir de grãos de arroz beneficiados, sendo isenta de sujidades, insetos e umidade excessiva. Produto Obrigatoriamente Isento De Glúten , sem mistura com outras farinhas. Envasada em embalagem plástica resistente, com registro nos órgãos de inspeção e validade mínima de 8 meses	UND
74.	Farinha de Linhaça – 200g Farinha de linhaça variedades dourada ou preta , obtida exclusivamente da moagem de grãos íntegros. O produto deve ser isento de ranço, sujidades ou misturas com outros cereais . Contendo registro nos órgãos de inspeção e	UND
75.	Farinha de Mandioca Torrada – 0,500Kg Farinha de mandioca torrada, o produto deve apresentar granulometria uniforme, textura crocante e cor amarelada característica do processo de torrefação, sem sinais de queimado. Deve ser isenta de fibras, sujidades, areia e odores estranhos. Envasada em embalagem plástica de polietileno resistente e	KG
76.	Farinha de Milho (Fubá) – 1 Kg Farinha de milho tipo fubá, obtida de grãos de milho moídos. Deve apresentar coloração amarela uniforme, textura fina, isenta de umidade, sujidades ou insetos. Envasada em embalagem plástica resistente de 1kg com validade	UND
77.	Farinha de Tapioca – 500G Fécula de mandioca hidratada, pronta para preparo em frigideira seca. Deve apresentar aspecto de pó granulado fino e úmido, cor branca uniforme, odor e sabor característicos, sendo isenta de glúten, conservantes artificiais ou adição de gorduras. Envasada em embalagem plástica hermética de 500g, com registro	UND



78.	Farinha de Trigo – 1 Kg Farinha de trigo tipo 1 Especial, obtida de grãos de trigo sadios e limpos. Enriquecida com ferro e ácido fólico conforme legislação vigente. Deve ser isenta de umidade e odores estranhos. Embalagem de papel ou plástico de 1kg. com	UND
79.	Fatinha de Trigo Integral – 1Kg Farinha de Trigo Integral obtida da moagem do grão de trigo inteiro, preservando o farelo e o gérmen. Deve estar em conformidade com a RDC 712/2022 da ANVISA. Embalagem de 1 kg. com registro nos órgãos competentes e validade	UND
80.	Farofa Tradicional -500G Farofa Tradicional farinha de mandioca torrada e temperada, pronta para o consumo. Deve apresentar granulometria uniforme, textura crocante, sabor e aroma característicos dos temperos utilizados. Embalagem plástica de 500g com	UND
81.	Feijão Carioca – 1 Kg Feijão Carioca, Tipo 1. Constituído de grãos novos, inteiros, sadios e de tamanho uniforme. Deve ser isento de mofo, carunchos, pedras e impurezas. Embalagem	UND
82.	Feijão Preto – 1 Kg Feijão Preto Tipo 1. Constituído de grãos novos, de cor uniforme e pele íntegra. Deve ser livre de odores estranhos, pedras, impurezas e grãos brotados ou chochos. Embalagem plástica transparente de 1kg. com validade mínima de 8	UND
83.	Fermento Biológico Seco Instantâneo – 125g Fermento Biológico Seco Instantâneo, com alto poder fermentativo e aplicação direta na massa (sem necessidade de pré-hidratação). Deve apresentar-se em grânulos homogêneos, isentos de umidade e empedramento. Envasado em embalagem de 125g, fechada hermeticamente ou a vácuo, e validade mínima de	UND
84.	Fermento Químico em pó – 250G Fermento Químico em Pó Composto químico para panificação e confeitaria, de ação rápida, destinado à expansão de massas. Deve apresentar-se como pó branco, homogêneo e seco, sendo isento de umidade, grumos (empedramento) ou odores estranhos. Composto basicamente por bicarbonato de sódio e acidulantes. Envasado em embalagem plástica ou lata de 250g. com vedação	UND
85.	Filé de Tilápia – 800Kg Filé de peixe tipo tilápia, congelado, carne branca, firme e sem espinhas. Deve apresentar odor e cor característicos, livre de excesso de gelo. Obrigatório registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem plástica de 800g. com	KG
86.	Filtro de Papel Filtro de papel para café, formato cônico, tamanho 103, cor branca ou natural. Fabricado com fibras celulósicas de alta filtragem. Embalagem contendo 30	UND
87.	Folha de Louro – 8G Folha de louro desidratada, folhas inteiras, com aroma forte e cor verde-oliva característica. Deve ser isenta de mofo, sujidades, insetos ou galhos. Envasada	UND



88.	Flocos de Milho Tipo Biju – 1Kg Flocos de milho tipo biju de fabricação nacional, obtidos a partir do processo de laminação e secagem do grão de milho d, sem adição de açúcar. O produto deve ser apresentado em flocos crocantes, finos, leves e de coloração amarela característica. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polietileno transparente, resistente, contendo 1 (uma) unidade de 1kg líquido. Não deve apresentar aspecto úmido, odor ou sabor estranho ao produto.	KG
89.	Gelatina Sem Sabor Gelatina em pó, incolor e sem sabor, de alto poder de gelificação. Deve ser isenta de corantes, açúcares ou aromas. Envasada em sachês de 12g, com validade	UND
90.	Gelatina em Pó (Sabores Diversos) Gelatina alimentícia em pó de fabricação nacional, com açúcar, apresentada em sabores diversos (morango, uva, limão, abacaxi, maracujá, framboesa, entre outros, conforme solicitação do pedido) . O produto deve ser acondicionado em embalagem primária em cartucho de papel cartão ou sachê plástico aluminizado hermeticamente fechado, contendo 1 (uma) unidade de 20g a 30g líquidos por embalagem. O prazo de validade na data da entrega deve ser	UND
91.	Geleia de Fruta Zero Geleia de frutas selecionadas, sem adição de açúcares (zero açúcar), utilizando apenas edulcorantes permitidos. Sabor variados, (frutas vermelhas, uva e morango). Deve apresentar cor e sabor característicos da fruta. com textura	UND
92.	Goiabada -500G Goiabada cascão ou tradicional, em tablete de consistência firme (corte). Elaborada com polpa de goiaba selecionada e açúcar, isenta de excesso de amido	UND
93.	Granola Light/Zero - 250g Granola Light/Zero: Mistura de cereais (aveia, cevada, trigo) e sementes, rica em fibras, zero adição de açúcar. Deve apresentar textura crocante, sendo isenta de odores rançosos ou umidade. Embalagem de 250g com fechamento hermético e	UND
94.	Gergelim Semente – 100g Sementes de gergelim, de primeira qualidade, limpas e secas. Não serão aceitas sementes com sinais de rancor, fermentação ou umidade que comprometam a	UND
95.	Iogurte Natural – 170g Iogurte Natural Iogurte desnatado, sem adição de açúcares. Deve apresentar consistência homogênea, cor branca e sabor característico. Obrigatório registro	UND
96.	Iogurte Integral, ZERO LACTOSE – 1l Iogurte de leite de vaca, integral, zero lactose, em sabores variados (morango, coco, salada de frutas, entre outros) . O produto deve ser obtido por fermentação láctea, apresentando consistência cremosa ou líquida, livre de corantes artificiais nocivos e conservantes em excesso. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e com prazo de validade	UND



97.	Iogurte Desnatado, Zero Adição De Açúcares E Zero Lactose – 1,15L Iogurte desnatado, zero adição de açúcares e zero lactose. O produto deve apresentar consistência cremosa e homogênea, livre de grumos, odores ou sabores estranhos. Teor de gordura total próximo a 0% e teor de lactose igual ou inferior a 0,1g/100g. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1,15kg (garrafa), devidamente lacrada, com registro no SIF/SIF. Data e validade mínima.	UND
98.	Leite Condensado – 395G Leite Condensado Integral deve apresentar teor de gordura de no mínimo 8% e sólidos totais de leite de no mínimo 28%. Consistência viscosa, textura homogênea, sem granulações de açúcar. Embalagem de 395g com identificação.	UND
99.	Leite de Coco – 200 ML Leite de Coco Líquido homogêneo extraído da polpa do coco maduro. Composto de leite de coco, água e conservadores permitidos. Sem glúten, cor branca, sabor.	UND
100.	Leite Integral UHT – 1l Leite de Vaca Integral UHT Leite fluido submetido ao processo de Ultra Alta Temperatura garantindo esterilidade comercial. Homogeneizado, cor branca opaca, sem aditivos, teor de gordura mínimo de 3%. Embalagem cartonada.	UND
101.	Leite Integral UHT ZERO LACTOSE – 1l Leite de vaca líquido, tipo UHT, integral, Zero Lactose (com adição de enzima lactase). Processado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, livre de sujidades, microrganismos patogênicos e substâncias conservantes. Acondicionado em embalagem primária tipo Tetra Pak de 1 litro, hermeticamente fechada, com registro no órgão competente. O prazo de validade no ato da	UND
102.	Leite em Pó Leite em Pó Integral obtido por desidratação do leite de vaca integral, podendo ser adicionado de enzima lactase para a versão sem lactose. Teor de matéria gorda mínimo de 26%. Deve ser instantâneo, de 1ª qualidade, acondicionado em	UND
103.	Leite em pó integral zero lactose – 400g Leite em pó integral zero lactose, obtido por desidratação do leite de vaca com adição da enzima lactase, apresentando teor de lactose igual ou inferior a 0,1g/100g. Produto em pó fino, cor branca amarelada, de dissolução instantânea, isento de grumos, sujidades e odores estranhos. Acondicionado em embalagem hermética de 400g, com rotulagem apresentando registro no órgão competente.	UND
104.	Lemon Pepper – 100G Lemon Pepper: Condimento preparado à base de raspas de limão desidratadas e pimenta preta moída. Deve ser seco, de fluxo livre, sem sinais de umidade ou	UND
105.	Lentilha – 500G Lentilha Grão seco Classe 1, tipo 1, apresentando grãos inteiros, limpos, livres de pedras, sujidades ou insetos. Embalagem plástica transparente e resistente da	UND
106.	Linguiça Calabresa – 400G Linguiça Calabresa Produto cárneo curado e defumado, obtido de carnes suínas. Cozida, com textura firme e cor característica. Exigência indispensável de selo de	UND



107.	Maçã Fuji Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio (100 A 150g), com casca lisa e coloração característica. Polpa firme, suculenta, sem manchas, lesões mecânicas ou sinais	KG
108.	Mamão Formosa Mamão Formosa Fruto de 1ª qualidade, polpa firme, com grau de maturação que permita o transporte e consumo imediato. Casca íntegra, sem ferimentos, sem	KG
109.	Manga Manga de primeira qualidade, fresca e <i>in natura</i> , com grau de maturação médio que permita o transporte e consumo imediato. O fruto deve estar inteiro, firme e com coloração típica. Deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, partes	KG
110.	Manteiga Sem Sal - 200g Manteiga Sem Sal produto obtido exclusivamente do creme de leite batido. Classificação Extra ou 1ª qualidade, sem adição de corantes artificiais ou sal.	UND
111.	Margarina com Sal - 500g Margarina Com Sal mistura de óleos vegetais e água, com teor de lipídios (gordura) mínimo de 80% . Deve conter vitaminas A e D. Pote plástico com	UND
112.	Macarrão Tipo Parafuso - 500g Macarrão tipo massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato curto helicoidal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e microrganismos. acondicionado em embalagem plástica resistente de	UND
113.	Macarrão Tipo Cabelo de Anjo - 500G Macarrão tipo cabelo de anjo massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. formato de fios extremamente finos. com aspecto, cor, cheiro e	UND
114.	Macarrão Tipo Espaguete - 500g Macarrão tipo espaguete massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. formato de fios extremamente finos. acondicionado em	UND
115.	Macarrão Integral - 500G Macarrão Integral massa alimentícia seca integral, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo integral ou sêmola de trigo enriquecida e farelo de trigo, rica em fibras, formato espaguete ou parafuso, com aspecto e cor	UND
116.	Macarrão de Letrinha - 500G Macarrão tipo de Letrinhas, massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato de letras do alfabeto, indicada para sopas, com aspecto, cor e cheiro próprios, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem	UND



117.	Macarrão Ave Maria – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato ave-maria, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, resistente e hermeticamente fechada, contendo 1 (uma) unidade de 500g líquido. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da	UND
118.	Macarrão Gravata – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato gravata (farfalle), adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, resistente, contendo uma unidade de 500g líquido. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses.	UND
119.	Macarrão Conchinha – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato conchinha, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, contendo 1 (uma) unidade de 500g. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O rótulo	UND
120.	Macarrão Tortiglione – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato tortiglione, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, contendo 1 (uma) unidade de 500g. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O rótulo	UND
121.	Macarrão Penne – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato penne, obtido, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem de uma unidade de 500g. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O rótulo	UND
122.	Macarrão Fettuccine – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato fettuccine, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 500g. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O rótulo deve estar	UND
123.	Massa para Lasanha – 500g Massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborada a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato em lâminas retangulares e lisas, acondicionada em embalagem plástica resistente de	UND
124.	Massa de Arroz – 500g Macarrão tipo massa alimentícia seca de arroz, ISENTA DE GLÚTEN, elaborada a partir de farinha de arroz e água, de primeira qualidade, indicada para dietas especiais. isenta de conservantes artificiais. acondicionada em embalagem	UND
125.	Mel de Abelha – 1 Kg Mel de Abelha puro, de origem floral, consistência líquida, cor e sabor característicos, isento de aditivos ou conservantes, com certificação de inspeção	UND



126.	Melão Melão do tipo amarelo, de primeira qualidade, grau de maturação adequado para consumo imediato, casca firme e íntegra, livre de rachaduras, manchas, suidades ou sinais de infestação, tamanho e peso uniformes, entregue em	KG
127.	Milho Verde Congelado – 1,100Kg Milho Verde em grãos Congelado, submetidos ao processo de congelamento rápido, isentos de conservantes ou corantes, sem cristais de gelo excessivos na	KG
128.	Mistura p/ Pão/Bolo, Sem Glúten e Lactose – 168g Mistura para Pão/Bolo (Sem Glúten e Lactose): Mistura preparada em pó para panificação ou confeitaria, rigorosamente isenta de glúten e lactose, composta por ingredientes de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de	UND
129.	Morango Morango: Fruto fresco de primeira qualidade, tamanho uniforme, firme, de coloração vermelha brilhante e homogênea, sem manchas, lesões físicas ou sinais de mofo, colhido no grau de maturação ideal, acondicionado em	KG
130.	Mortadela Sem cubos de gordura – 1Kg Mortadela tipo tradicional, sem cubos de gordura aparentes, produzida com carnes selecionadas e condimentos próprios, cor rosada característica, com selo de Inspeção Federal, acondicionada em embalagem original de 1 kg, resneitando	KG
131.	Óleo de Milho – 900ml Óleo vegetal de milho, tipo refinado, límpido, sem depósitos ou impurezas, com odor e sabor suaves e característicos, livre de rancor, acondicionado em frasco	UND
132.	Óleo de Soja – 900ml Óleo vegetal de soja, tipo refinado, límpido, isento de sedimentos, obtido de sementes sadias, com odor e sabor próprios, acondicionado em frasco plástico	UND
133.	Orégano Seco – 100g Orégano seco e desidratado, folha moída ou inteira, cor verde-oliva característica, livre de mofo, sujidades ou materiais estranhos, acondicionado em	UND
134.	Pão De Forma Fatiado, 1 Kg Pão de forma fatiado. 1 kg Produto obtido pela cocção da massa em formas untadas com gordura, resultando em pão com casca fina, macia e grande quantidade de miolo; O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. O não deve ser	KG
135.	Pão Francês Pão tipo francês, peso unitário de 50g, crosta crocante e miolo elástico, produzido com farinha de trigo, água, sal e fermento, fornecimento diário em condições ideais de temperatura e higiene, sem sinais de queimado ou sujidades	KG



136.	Pão Integral Pão de massa integral, contendo no mínimo 40% de farinha de trigo integral em sua composição, rico em fibras, fresco, sabor característico, acondicionado em	KG
137.	Pão de Leite Fatiado Pão de Leite Pão de massa macia e adocicada, enriquecido com leite integral e derivados, textura leve, cor levemente dourada, acondicionado em embalagem	KG
138.	Pão de Milho Pão de milho 60g, com farinha de milho, farinha de trigo, gordura, açúcar, ovos e fermento. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, ou mal cozido, abatumado. O pão deve ser entregue com etiqueta com data de	KG
139.	Pão Sovadinho Pão sovadinho 55g, com farinha de trigo especial. 1 kg. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser entregue com data de fabricação e validade embalados em saco	KG
140.	Pão de Hambúrguer Pão tipo hambúrguer, formato arredondado, com superfície lisa e brilhante e miolo macio e elástico. O produto deve ser isento de gorduras trans e corantes artificiais. Peso unitário padronizado 50g a 80g. Deve ser entregue em embalagens plásticas resistentes, lacradas e devidamente identificadas, com	KG
141.	Pão Doce Pão doce tipo chineque, elaborado com massa de panificação doce, fermentada e de textura leve. Deve possuir cobertura característica de farofa doce, creme de confeitiro ou frutas. O produto deve estar fresco, com cor e odor característicos, livre de bolores, umidade excessiva ou massa ressecada. Fornecido em unidades individuais de peso padronizado 40g a 60g. Acondicionado em embalagem que	KG
142.	Páprica Doce - 30g Páprica Doce: Especiaria obtida a partir da moagem de pimentões doces secos, em pó fino, de cor vermelha vibrante e homogênea, aroma e sabor característicos, livre de corantes artificiais ou umidade, acondicionada em	UND
143.	Peito de Frango com Osso: Carne de ave (frango), corte do peito com osso e sem pele, congelado. O produto deve apresentar cor, odor e textura próprios, sendo proibida a presença de manchas, sujidades, parasitas ou excesso de gordura. O conteúdo líquido deve respeitar o limite máximo de água de degelo conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, resistente e	KG
144.	Peito de Frango Sassami: Filé interno do peito de frango (sassami), sem osso e sem pele, congelado, não temperado. Deve estar isento de cartilagens, coágulos, restos de vísceras ou qualquer material estranho. A carne deve ter aspecto firme, cor rosada característica e odor suave. A embalagem deve ser íntegra, de material plástico transparente e atóxico, garantindo a proteção contra contaminações externas e	KG



145.	Peito de Frango Moído: Carne de peito de frango moída, sem osso e sem pele, produzida a partir de cortes íntegros e sadios, congelada e não temperada. O processo de moagem deve garantir a ausência de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses ou excesso de tecido adiposo. O produto deve apresentar cor rosa pálida homogênea, sem sinais de oxidação ou escurecimento. A entrega deve ser feita	KG
146.	Pepino Verde Pepino do tipo comum ou japonês, de 1ª qualidade. Apresentar-se firme, com casca lisa, íntegra, livre de danos mecânicos, rachaduras, ataques de pragas ou	KG
147.	Pera Pera de 1ª qualidade, tipo Williams ou similar, devendo estar firme e em grau de maturação adequado para consumo imediato. Casca íntegra, polpa succulenta, sem manchas, lesões físicas, danos por insetos ou podridão, apresentando	KG
148.	Pimentão Verde Pimentão fresco de 1ª qualidade, com casca brilhante e coloração verde uniforme. Deve apresentar-se firme, com paredes espessas, livre de danos	KG
149.	Pirulito	KG
150.	Polpa de Fruta Polpa de Fruta sabor diversos Maracujá e Acerola, Abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, 100% natural congelada, obtida de frutas frescas, sadias e maduras. Isenta de corantes, conservantes, aromatizantes artificiais ou adição de	KG
151.	Polvilho Azedo – 500g Fécula de mandioca tipo 1, apresentando-se na forma de pó fino, homogêneo e seco. Cor branca característica, livre de umidade excessiva, odores estranhos ou suidades. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, resistente e	UND
152.	Polvilho Doce – 500g Fécula de mandioca tipo 1, apresentando-se na forma de pó fino, homogêneo e seco. Cor branca característica, livre de umidade excessiva, odores estranhos ou suidades. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, resistente e	UND
153.	Presunto Cozido Presunto cozido magro, de pernil suíno, de 1ª qualidade, com selo de inspeção federal (SIF). Deve ser isento de excesso de gordura ou cartilagens. Fornecido em barra ou fatiado, com cor rosada uniforme e sabor característico. Embalagem	KG
154.	Queijo Mussarela Queijo tipo mussarela, Fatiado (15g/fat) ou barra obtido a partir de leite pasteurizado. Pode ser fornecido em barra ou fatiado conforme solicitado (peso aproximado de 15g por fatia). Deve apresentar cor branco-amarelada, sabor	KG
155.	Queijo Zero Lactose Queijo mussarela ou prato, versão zero lactose, fatiado , acondicionado em pacote de 150g. Produzido com leite pasteurizado e enzima lactase, mantendo as características sensoriais do queijo tradicional. Registro obrigatório no SIF e	KG



156.	Quirera de Milho (canjiquinha) – 500g Quirera de milho amarela, tipo selecionada, obtida de grãos de milho sadios e limpos. Livre de mofo, carunchos, detritos vegetais ou pedras. Grânulos	UND
157.	Rabanete Rabanete fresco, de 1ª qualidade, apresentando-se firme, com casca lisa de cor vermelha vibrante, sem rachaduras ou sinais de murchamento. Deve ser	KG
158.	Requeijão Cremoso – 500g Requeijão cremoso de leite pasteurizado, consistência pastosa, sabor suave. Fornecido em pote de 500g, lacrado de fábrica. Deve apresentar cor branca homogênea e ausência de soro livre, respeitando as normas de identidade e	UND
159.	Ricota Cremosa – 200G Ricota fresca cremosa, obtida do soro de leite pasteurizado. Produto de textura macia, sabor suave, cor branca. Acondicionada em embalagem, hermeticamente	UND
160.	Rosquinha Sabores Diversos, Isenta De Glúten E Sem Lactose – 300G Rosquinha sabores diversos (coco, chocolate, milho ou baunilha), isenta de glúten e sem lactose , elaborada com farinhas especiais (arroz, milho ou amido) e livre de proteínas do leite. O produto deve apresentar textura crocante, cor e sabor característicos, sem sinais de umidade ou mofo. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 300g, hermeticamente fechada, com rotulagem	UND
161.	Sagu de Mandioca – 500g Produto obtido através da fécula de mandioca, apresentado em grãos esféricos uniformes, com coloração branca característica. Deve apresentar aspecto de produto novo, sem a presença de umidade, mofo, resíduos de terra ou	UND
162.	Sal Refinado e Iodado- 1 KG Sal de grau alimentício, tipo extrafino, apresentando-se seco, solto e com cristais homogêneos. Composição obrigatoriamente enriquecida com iodo, conforme legislação sanitária vigente. Deve ser isento de umidade excessiva. resíduos	UND
163.	Sal Refinado Temperado – 1Kg Mistura composta por sal refinado iodado e condimentos desidratados (como alho, cebola, ervas finas ou pimentas), com granulometria fina e uniforme. Deve apresentar aroma e sabor característicos dos temperos utilizados. sem sinais de	UND
164.	Sal Grosso -1kg Sal de grau alimentício com cristais de granulometria grossa e uniforme, indicado para fins culinários (churrasco e conservas). Deve apresentar-se seco, com brilho característico e livre de sujidades ou detritos minerais. Acondicionado em	UND
165.	Salsicha Hot Dog Produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, com textura macia e coloração uniforme. Acondicionada obrigatoriamente em embalagem a vácuo, em estado resfriado (não congelada). É indispensável o	KG



166.	Seleta De Legumes Congelados – 1,1Kg Seleta de legumes congelados, composta por mistura de vegetais (cenoura em cubos, vagem cortada, ervilha em grãos e milho doce). O processo de congelamento deve ser do tipo rápido e individual, garantindo que os legumes fiquem soltos dentro da embalagem. O produto deve ser isento de conservantes, corantes e excesso de gelo. Acondicionado em embalagem de polietileno	UND
167.	Suco de Laranja (Natural e Pasteurizado) – 1L Suco 100% fruta, integral, sem diluição em água ou açúcar. Produto pasteurizado para garantia microbiológica, sem adição de açúcares, corantes, aromas artificiais ou conservantes. Sabor e aroma característicos. Acondicionado	UND
168.	Suco de Uva Integral -1,5L Suco de uva 100% integral, sem diluição em água. Isento de açúcares, corantes ou conservantes químicos. Deve apresentar coloração e aroma intensos, típicos	UND
169.	Tempero Desidratado (Cebola, Salsinha E Alho) -30g Mistura de cebola em flocos e salsinha e alho desidratada, estando isento de sujidades, mofo, materiais estranhos ou adição de sal e corantes. Acondicionado	UND
170.	Trigo Para Quibe – 500g Trigo para Quibe, constituído de grãos de trigo integral. O produto deve apresentar grãos de granulometria uniforme. Deve ser isento de qualquer material estranho à sua composição natural. O produto deve apresentar baixo	UND
171.	Tomate Tomate de primeira qualidade, tipo "longa vida". Os frutos devem estar sem machucados, sem bolores, sem qualquer estragado, apresentando coloração uniforme (vermelha ou rosada). Devem estar firmes, compactos, de tamanho e	KG
172.	Vinagres Tinto – 5L Vinagre tinto proveniente da fermentação acética de vinhos. Deve apresentar acidez de 4% volátil mínima conforme as normas técnicas sem depósito ou	UND
173.	Vinagre de Maçã – 750ML Vinagre de Maçã, proveniente da fermentação acética frutos. Deve apresentar acidez volátil mínima conforme as normas técnicas. Sem depósito ou turvação	UND
174.	Vinagre de Álcool (Branco) – 750 ML Vinagre de Álcool (Branco), obtido exclusivamente através da fermentação acética de um fermentado alcoólico. O produto deve apresentar-se como um líquido límpido, isento de sedimentos, corantes artificiais, ácidos minerais ou quaisquer substâncias estranhas à sua composição natural. validade mínima de 6	UND
175.	Vagem Vagem fresca, de primeira qualidade. Devem estar limpos, de coloração verde uniforme, livres de danos mecânicos, mofo, sujidades ou resíduos de agrotóxicos. A entrega deve ser feita em caixas plásticas higienizadas, garantindo a	KG



176.	Uva Tipo Itália: Uva fina de mesa, de primeira qualidade, apresentando cachos grandes, bem desenvolvidos e compactos. O produto deve estar em grau de maturação adequado para o consumo, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, bolores ou danos mecânicos e físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagens apropriadas que garantam a integridade do	KG
------	--	-----------

3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para as multientidades vinculadas a esta administração, tais como: Escola Arnaldo Francisco dos Santos, Centro Municipal de Educação Infantil, Educação em Tempo Integral. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo municipal de Saúde do Município de Galvão – SC. Atendendo a legislação.

4. Da justificativa da licitação da forma presencial

4.1. A contratação do objeto será por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **"menor preço por ITEM"**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

4.2. A opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, considerando a natureza e características do objeto pretendido, sem prejuízo à competitividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, à entrega do objeto e, conseqüentemente, ao atendimento às demandas apresentadas seja pelas secretarias requisitantes ou pela população. Fato este, que já ocorreu em outros procedimentos realizados na forma eletrônica, deixando a contratação frustrada e retardando a aquisição pretendida e causando transtornos à prestação do serviço público;

4.3. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, uma vez que permite redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, dando assim eficácia ao processo;

4.4. Ainda, considera-se que a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, **conforme legislação municipal vigente**, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas na região, atuantes no ramo objeto deste certame;

4.5. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, contemplando ampla publicação do edital e peças que compõe o processo, inclusive no sítio eletrônico do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, registro em ata, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma;



4.6. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

4.7. A contratação será processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vigência de 12 meses. O SRP é a solução mais adequada para este objeto pois: (a) a demanda de aquisição é contínua e imprevisível em quantidade (b) permite que diferentes secretarias realizem contratações individuais conforme a necessidade, sem necessidade de novo processo licitatório; e (c) possibilita o acompanhamento do consumo real durante a vigência, evitando comprometimento orçamentário além do necessário.

5. DA QUANTIDADE DEMANDADA

5.1 A estimativa das quantidades foi devidamente alinhada com a análise das contratações anteriores, ou seja, as quantidades foram aumentadas e/ou diminuídas conforme a necessidade para suprir a demanda do setor requisitante;

6. DO PREÇO

6.1 A definição do **preço de referência** para uma licitação tem como objetivo assegurar que os valores apresentados pelas empresas participantes estejam dentro de parâmetros justos e adequados, garantindo a economicidade e a transparência do processo licitatório. A metodologia escolhida para o cálculo do preço de referência, no caso **por média**, foi escolhida com base em sua eficácia, transparência e adequação às melhores práticas do mercado e exigências legais, visando a garantia de um processo licitatório justo e econômico para a Administração Pública.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, com no mínimo 03 (três) empresas. Conforme segue tabela em abaixo, sendo optado a usar como referência a média dos preços orçados, **como segue o exposto abaixo:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	QTDE	Distribuidora Zanoma Ltda.	Cooperativa de produção Agroindustrial Familiar de Galvão	Supermercado Dona Helena	Padaria Delicia	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Abacaxi Fruta in natura, 1ª qualidade, tipo Pérola. Unidade grande, casca íntegra, grau de maturação médio, polpa	---	-----	-----	-----	-----		-----	-----
2	Abobrinha Verde Abobrinha verde, tipo italiana, de primeira qualidade. Deve apresentar-se fresca, com cor verde brilhante e uniforme, polpa firme e tenra, com sementes pouco desenvolvidas, sem perfurações, sem sinais de mofo ou	KG	900,00	R\$ 6,00	R\$ 6,30	R\$ 5,80		R\$ 6,03	R\$ 5.427,00
3	Açafrão (Cúrcuma) em pó. Cúrcuma em pó, 100% pura, obtida de rizomas secos. Isento de amidos, corantes ou conservantes. Aroma e	UND	150,00	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 4,50		R\$ 4,77	R\$ 715,50
4	Acelga Acelga de primeira qualidade, tipo fresca e compacta. Com peso médio de 600g á 1Kg Deve apresentar folhas inteiras, de coloração verde clara a branca (característica da variedade), firmes e crocantes, sem sinais de murchamento. O produto deve estar isento de parasitas, larvas, terra, sujidades ou manchas escuras que indiquem deterioração. Sem danos físicos ou	UND	1,000,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 9,00		R\$ 8,67	R\$ 8.670,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

5	Achocolatado – 500g Achocolatado em pó, composto por açúcar, cacau em pó, maltodextrina e minerais. Deve apresentar aspecto de pó fino, homogêneo, sem grumos, de cor marrom característica e sabor adocicado equilibrado. Produto com alto grau de solubilidade em leite (quente ou frio). Enriquecido com vitaminas (mínimo de complexo B e vitamina C) e ferro. Embalagem de 800g, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 10 meses a contar da data de	UND	350,00	R\$ 15,00	R\$ 23,00	R\$ 15,90		R\$ 17,97	R\$ 6.289,50
6	Açúcar Cristal Branco – 5Kg Açúcar cristal branco, deve apresentar-se na forma de cristais sólidos, brancos, de granulação uniforme e boa solubilidade. O produto deve estar limpo, seco, isento de fermentação, livre de odores estranhos e de qualquer tipo de sujidade, insetos ou impurezas. Classificação Tipo 1. Embalagem de 5 kg, em sacos de polietileno transparente, resistentes e hermeticamente fechados. A rotulagem deve conter obrigatoriamente a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 12 meses) da data da entrega. O	UND	1,300,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 19,00		R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
7	Açúcar de Baunilha – 500g Açúcar de baunilha composto por açúcar refinado ou cristal fino, aromatizado com extrato natural ou aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de 500g.	UND	400	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00		R\$ 15,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

8	Açúcar Mascavo – 1 Kg Açúcar mascavo, produto integral, não submetido ao processo de refino, de coloração variando entre o pardo claro e o escuro, com odor e sabor característicos. Produto isento de corantes, conservantes artificiais, sujidades, insetos ou fragmentos vegetais. Embalagem de 1 kg , em saco de polietileno resistente e hermeticamente fechado. A rotulagem deve conter a data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 18,77	R\$ 18,70	R\$ 19,16	R\$ 7.664,00
9	Agrião Agrião de primeira qualidade, tipo folhoso fresco. Deve apresentar folhas verdes, íntegras, firmes e sem manchas amareladas ou sinais de murchamento. Os talos devem estar tenros e crocantes. O produto deve ser entregue em maços uniformes média de 150g, limpos, isentos de terra, parasitas, larvas ou qualquer material estranho aderido às folhas. Sem danos físicos	MAÇO	400	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 9,00	R\$ 9,17	R\$ 3.668,00
10	Água de Coco – 200 ml Água de coco reconstituída, processada através de sistema UHT para garantir a esterilização sem perda das propriedades nutricionais. Deve apresentar cor e sabor característicos, sem adição de açúcares, conservantes químicos ou corantes artificiais. Produto isento de glúten e gorduras. Embalagem tipo "Longa Vida" (Tetra Pak) de 200 ml, hermeticamente fechada, com tampa de rosca ou lacre de segurança. A rotulagem deve indicar	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 4,10	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

11	Alho Nacional – 500g Alho nacional, tipo especial, de primeira qualidade. Deve apresentar bulbos (cabeças) inteiros, compactos e firmes, com a película externa (casca) seca e íntegra. Os dentes de alho devem ser bem desenvolvidos e estar isentos de brotações, mofo, manchas escuras ou sinais de apodrecimento. Tamanho comercial médio/grande. Embalagem de 0,500 kg, contendo identificação de	KG	50	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 39,50		R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
12	Alho Triturado/Moído (Pasta de Alho) – 500g Composição: Obtido exclusivamente de dentes de alho descascados, limpos e submetidos a processo tecnológico de moagem ou trituração. Ingredientes: Alho picado ou triturado e acidulante/conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de sal, pimenta ou gorduras, conforme a necessidade do órgão. Embalagem: Pote plástico rígido e atóxico de 500g, com laço de	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 22,90	R\$ 19,80		R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
13	Amido de Milho – 1Kg Pó fino, branco, textura homogênea, obtido do milho. Sem odor ou sabor estranho. Embalagem de 1 kg. Validade: Prazo mínimo de validade de 6 a 10 meses a	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 15,90	R\$ 13,90		R\$ 14,93	R\$ 8.958,00
14	Arroz Branco – 5Kg Especificação: Arroz beneficiado, polido, longo fino, Classe 1, Tipo 1. Qualidade: Grãos novos, secos, Grãos inteiros (mín. 95%), isentos de sujidades e odores	UND	1,200,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ 17,00	R\$ 20.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

15	Arroz Integral – 1Kg Arroz Integral beneficiado, integral, longo fino, classe 1, tipo 1, constituído de grãosãos, limpos, secos e isentos de substâncias estranhas ou impurezas. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente de	UND	250	R\$ 8,00	R\$ 9,80	R\$ 7,00		R\$ 8,27	R\$ 2.067,50
16	Arroz Parboilizado – 5Kg Arroz Parboilizado classe 1, tipo 1, composto por grãosãos, limpos, secos, inteiros e isentos de impurezas, odores ou substâncias estranhas. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica de polietileno	UND	1,900,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 17,00		R\$ 17,00	R\$ 32.300,00
17	Aveia em Flocos – 500g Aveia Em Flocos, obtida através do grão de aveia limpo e estabilizado, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de 500g , com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 8,98		R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
18	Azeite de Oliva – 500ml Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente por processos mecânicos, com índice de acidez máxima de 0,4%. O produto deve apresentar aspecto límpido, cor e sabor característicos, sendo isento de misturas com outros óleos vegetais, odores estranhos ou sedimentos.	UND	400	R\$ 40,00	R\$ 37,00	R\$ 45,00		R\$ 40,67	R\$ 16.268,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

19	Banana Caturra Banana de primeira qualidade, tipo caturra, apresentando grau de maturação uniforme e adequado para o consumo. Os frutos devem estar sãos, limpos, com casca íntegra, livres de danos físicos (amassados ou rachaduras), ataques de insetos, fungos ou substâncias terrosas. Devem ser entregues em pencas, com tamanho e coloração homogêneos, acondicionadas de	KG	5,000,00	R\$ 5,00	R\$ 3,77	R\$ 6,00		R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
20	Batata Inglesa Batata Inglesa de primeira qualidade, de tamanho médio a grande. Os tubérculos devem estar, sãos, limpos, firmes e com a casca íntegra. Devem estar isentos de brotamentos, partes verdes, manchas escuras, cortes, furos, ataques de pragas ou podridão. O produto deve	KG	3,000,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 8,30		R\$ 6,43	R\$ 19.290,00
21	Bebida Láctea – 900ML Bebida láctea fermentada, de primeira qualidade, sabor morango, coco, salada de frutas, obtida a partir da mistura de leite e soro de leite. O produto deve apresentar consistência líquida ou cremosa, homogênea, livre de grumos e impurezas, com cor, aroma e sabor	UND	1,500,00	R\$ 5,00	R\$ 9,50	R\$ 6,50		R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
22	Berinjela Beringela de primeira qualidade, com frutos de tamanho médio a grande, formato uniforme e coloração roxa brilhante. Devem estar firmes, sãos, limpos, com a casca íntegra e sem manchas ou picadas de insetos. A	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 8,50	R\$ 15,00		R\$ 14,50	R\$ 2.900,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

23	Beterraba Beterraba de primeira qualidade, de tamanho médio, com formato e coloração típicos da variedade. Os bulbos devem estar firmes, sem rachaduras, sem cortes e livres de terra, sujidades ou sinais de podridão. Devem ser entregues em embalagens apropriadas, limpas e acondicionados de acordo com as normas da legislação.	KG	1,000,00	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 6,50		R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
24	Biscoitos Doces – 400g Biscoito Doce Tipo Rosca, nos SABORES COCO, CHOCOLATE E LEITE. O produto deve, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos de cada variedade. Deve possuir textura crocante e estar isento de mofo, sujidades, larvas ou fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno atóxica e hermeticamente fechada, em pacotes de 400g	UND	1,500,00	R\$ 5,00	R\$ 8,50	R\$ 6,50		R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
25	Biscoito Tipo Rosca De Glacê – 400g Biscoito Doce Tipo Rosca de glacê. O produto Deve possuir textura crocante e estar isento de mofo, sujidades, larvas ou fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno atóxica e hermeticamente fechada, em pacotes de 400g	UND	1,000,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00		R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
26	Biscoito Tipo Maisena – 400g Biscoito doce tipo Maisena, de formato retangular, textura crocante e cor amarelada uniforme. Deve estar isento de mofo, sujidades ou odores estranhos.	UND	1,000,00	R\$ 5,00	R\$ 9,80	R\$ 7,50		R\$ 7,43	R\$ 7.430,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

27	Biscoito Tipo Maria Sabor Natural - 400g Biscoito doce, sabor natural, de formato circular com bordas recortadas, textura crocante e cor levemente dourada. Embalagem de 400g, com validade mínima de 6 meses no ato da entrega e rotulagem conforme	UND	1,000,00	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 7,00		R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
28	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate - 400g Biscoito doce, sabor natural, de formato circular com bordas recortadas, textura crocante e cor levemente dourada. Deve estar livre de larvas, fragmentos estranhos ou umidade. Embalagem de 400g, com	UND	800	R\$ 7,00	R\$ 9,50	R\$ 8,00		R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
29	Biscoito de Polvilho – 100g Biscoito à base de polvilho (doce ou azedo), tipo salgado, de primeira qualidade. O produto deve apresentar textura leve, crocante, aerada e cor característica. Deve estar isento de mofo, ranço,	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 10,50	R\$ 8,99		R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
30	Biscoitos Salgados - 400g. Biscoito salgado, Tipo Integral, Gergelim E Água E Sal. O produto deve apresentar textura crocante, cor e sabor característicos, com distribuição uniforme das sementes. Deve estar isento de mofo, odores estranhos, larvas ou umidade. Embalagem de 400g, com	UND	1,000,00	R\$ 5,00	R\$ 12,98	R\$ 10,00		R\$ 9,33	R\$ 9.330,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

31	Biscoito Doce Sem Glúten E Sem Lactose – 150g Biscoito doce, de primeira qualidade, elaborado com ingredientes isentos de glúten e de proteínas do leite/lactose (como farinha de arroz, fécula de batata ou amidos). O produto deve apresentar textura adequada, sabor e aroma característicos, estando livre de mofo, sujidades ou odores estranhos. A embalagem de 150g, hermeticamente fechada, garantindo a não contaminação cruzada. O rótulo deve conter obrigatoriamente as inscrições "NÃO CONTÉM GLÚTEN" e "ZERO LACTOSE" (ou "SEM LACTOSE") lista de	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 19,90	R\$ 17,00		R\$ 17,30	R\$ 10.380,00
32	Bicarbonato de sódio – 100g Bicarbonato de sódio para uso culinário, apresentado em pó fino, de cor branca e sem odor. O produto deve possuir alto grau de pureza e ser indicado para utilização como agente de crescimento, regulador de acidez ou estabilizante em receitas alimentícias. A embalagem deve apresentar registro nos órgãos competentes	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 4,50		R\$ 4,00	R\$ 400,00
33	Brócolis Brócolis de primeira qualidade, tipo Ninja ou Comum, de tamanho médio (300 a 500g) e maturação uniforme, cabeças compactas, flores fechadas de coloração verde-escura uniforme, sem manchas amareladas ou sinais de	KG	1,000,00	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 8,40		R\$ 8,17	R\$ 8.170,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

34	Cacau em Pó – 200G Cacau em pó puro, 100% natural, obtido através da moagem de amêndoas de cacau selecionadas, sem adição de açúcares, aromatizantes ou conservantes. Aspecto de pó fino, homogêneo, cor marrom intensa e aroma característico. Embalagem de 200g, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 18,90	R\$ 19,00		R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
35	Café Solúvel – 200g Café solúvel em pó ou granulado, de primeira qualidade, obtido exclusivamente a partir de café torrado e moído de pureza integral, sem adição de outros ingredientes. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, com dissolução instantânea e completa. Acondicionado em embalagem de vidro ou sachê laminado de 200g com	UND	1,200,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00		R\$ 31,67	R\$ 38.004,00
36	Café Tradicional Torrado E Moído – 500g Café torrado e moído, tipo tradicional, de boa qualidade. Composto por grãos selecionados, ponto de torra médio e moagem fina. Aroma e sabor intensos, sem amargor excessivo ou odores estranhos. Embalagem de 500g, com fechamento a vácuo ou almetada, obrigatoriamente	UND	1.300.00	R\$ 30.00	R\$ 31.00	R\$ 32.00		R\$ 31.00	R\$ 40.300.00
37	Camomila - 10g Flores de camomila secas de primeira qualidade, O produto deve ser puro, isento de corantes, aromatizantes artificiais ou substâncias estranhas.								



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

38	Canela em Pó – 30g Canela em pó de primeira qualidade, obtida através da moagem da casca seca da planta. O produto deve estar seco, livre de fungos (mofo), cor acastanhada e aroma acentuado característico. insetos, sujidades, materiais terrosos ou fragmentos de outras plantas. Acondicionada	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 7,00	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
39	Canela em Rama – 10g Canela em rama, de primeira qualidade, obtida da casca interna seca da planta. O produto deve estar seco, livre de fungos (mofo), apresentando formato cilíndrico, cor acastanhada e aroma acentuado característico. insetos, sujidades, materiais terrosos ou fragmentos de outras	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
40	Canjica de Milho – 500g Milho para canjica, Branca ou Amarela (conforme Solicitação) de primeira qualidade, constituído de grãos de milho, polidos, são, limpos e secos. O produto deve estar isento de mofo, sujidades, larvas, pedras ou outros materiais estranhos. Acondicionado em embalagem	UND	450	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,50	R\$ 4,83	R\$ 2.173,50
41	Caqui Caqui de primeira qualidade, tipo Chocolate, de tamanho médio a grande (100 a 150g) uniforme. Os frutos devem estar são, limpos, firmes e com a casca íntegra, sem	KG	1,200,00	R\$ 15,00	R\$ 7,80	R\$ 13,00	R\$ 11,93	R\$ 14.316,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

42	Carne Bovina Em Cubos – 1Kg Carne bovina em cubos de primeira qualidade (cortes tipo Patinho, Coxão Mole ou Alcatra), cortada em cubos uniformes de aproximadamente 2 a 3 cm. O produto deve estar perfeitamente limpo, isento de sebo, ossos, cartilagens, peles, coágulos e qualquer tecido estranho. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem plástica atóxica.	KG	1,100,00	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 45,67	R\$ 50.237,00
43	Carne Bovina Moída – emb 1Kg Carne bovina moída de primeira qualidade, obtida exclusivamente de massas musculares limpas, com teor de gordura máximo de 8%. O produto deve ser isento de glândulas, cartilagens, ossos, coágulos e gordura externa adicionada. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios, sem aditivos ou conservantes. Acondicionada em embalagem plástica atóxica.							
44	Carne Suína – 1 Kg Carne Suína Em Cubos de primeira qualidade, extraída do corte do pernil ou lombo cortados em cubos uniformes. O produto deve ser isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura (limite máximo de 10% de gordura), sem aditivos ou conservantes. Deve apresentar cor rosada característica, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem plástica atóxica.							



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

45	Carne Suína corte Costelinha – 1Kg Carne suína corte da costela, de primeira qualidade apresentando-se em tiras. O produto deve possuir espessa camada de carne, com gordura bem distribuída e sem excessos. Deve estar isento de cartilagens em excesso, gânglios, coágulos, manchas ou odores estranhos. A carne deve apresentar coloração rosada característica e textura firme. Acondicionada em embalagem plástica atóxica resistente a								
46	Cebola Cabeça Cebola de primeira qualidade, de tamanho médio a grande, sendo limpos, firmes e com a casca externa íntegra e seca. Devem estar isentos de brotamentos,	KG							
47	Cenoura Cenoura de primeira qualidade, tipo comum, de tamanho médio a grande. As raízes devem estar fisiologicamente desenvolvidas, firmes (crocantes), sãs, limpas e com coloração laranja intensa e uniforme. Devem estar isentas de danos físicos, rachaduras, cortes, manchas, ataques de pragas, podridão. O	KG	600	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50		R\$ 6,77	R\$ 4.062,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

48	Chás Diversos Em Sachês 350g. CHÁS DIVERSOS: Mistura de ervas para infusão, sabores diversos Erva-Doce, Camomila, Hortelã, Cidreira, Frutas, Mate, Melissa, Maçã E Canela, Pêssego, Tostado Natural, Limão, entre outros sabores. Acondicionados individualmente em sachês de papel filtro atóxico com fio de algodão. embalados em	UND	2,000,00	R\$ 4,00	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
49	Chá de Hibisco em Flor (Desidratado) Flores de hibisco desidratadas, adequadas para o preparo de infusões alimentícias. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 100g. A matéria-prima livre de sujidades, pedras, mofo, insetos e fragmentos							
50	Chia em Grãos – 200g Semente de chia integral, de primeira qualidade, apresentando grãos íntegros, limpos e secos. O produto deve possuir cor, aroma e sabor característicos, isento de mofo, sujidades, fragmentos de outras plantas ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem							
51	Chocolate Granulado – 500g chocolate granulado de primeira qualidade. Produzido à base de açúcar, gordura vegetal, cacau em pó e massa de chocolate, com teor mínimo de sólidos de cacau que garanta sabor e aroma autênticos. Acondicionado em							



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

52	Coco Ralado – 100g Coco ralada desidratado. O produto deve apresentar-se sob a forma de partículas de tamanho médio, coloração branca característica, sabor e aroma próprios, sem adição de açúcar. Deve estar isento de partículas pretas (cascas), fragmentos estranhos ou odores de ranço.								
53	Colorau Colorau Condimento preparado, obtido a partir Sementes de urucum moídas com milho. O produto deve apresentar-se sob a forma de pó fino, homogêneo, com coloração vermelha intensa e uniforme, sabor e aroma característicos. DEVE ESTAR ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SEM GLÚTEN.		R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 11,00		R\$ 2,50	R\$ 2,225,00
54	Cookies integral - 170 g Biscoito tipo cookie integral, embalagem de 170g, em sabores diversos (tais como gotas de chocolate, aveia e mel, cacau ou castanhas). O produto deve ser elaborado com farinha de trigo integral e cereais, apresentando textura crocante e sabor característico. O produto deve	UMD							
55	Couve-flor Couve-flor de primeira qualidade, de tamanho médio a grande (400 a 500g) tamanho comercial. Os floretes devem estar bem unidos, sem sinais de floração, manchas escuras, pontos de bolor ou danos físicos. O								



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

56	Coxa e Sobrecoxa de Frango Cortes de coxa e sobrecoxa de frango, congelados. O produto deve, apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Deve estar isento de excesso de gordura, penas, vestígios de vísceras, manchas de sangue, coágulos sem dorso e sem costelas . É vedada a adição de sal, temperos ou solução de salmoura. O teor de água proveniente do descongelamento deve atender aos limites máximos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada	KG	4 000,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 18,98		R\$ 12,83	R\$ 51 320,00
57	Sobrecoxa De Frango Desossada: Corte de sobrecoxa de frango, integralmente desossada, sem pele e sem dorso, congelada. O produto deve, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, totalmente isento de fragmentos de ossos, cartilagens, excesso de gordura, penas ou manchas de sangue. É vedada a adição de temperos, salmouras ou injeção de água/proteínas. Acondicionado	KG	1,500,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00		R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
58	Cravo da Índia – 10g	UND	450	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,80		R\$ 3,77	R\$ 1.696,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

59	Creme de Leite – 200g Creme de leite de origem animal, o produto deve apresentar textura cremosa e homogênea, com teor mínimo de gordura de 20%, sendo isento de amidos, espessantes artificiais ou misturas lácteas que descaracterizem sua pureza. A embalagem deve ser do tipo cartonada e hermética, contendo 200g, validade	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50		R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
60	Cookie Zero Açúcar – 200G Cookie sabor diversos, zero açúcar (sem adição de açúcares), produzido com ingredientes adequados para dietas com restrição de sacarose, apresentando textura crocante, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem, contendo de 200g, com rotulagem apresentando obrigatoriamente a inscrição "ZERO	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 19,00		R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
61	Cuca Grande Cuca Grande Massa artesanal fermentada, cobertura de farofa. A cuca deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o cuca queimado ou mal cosido, abatumado ou seca. A cuca deve ser entregue com data de fabricação e validade, em	KG	800	R\$ 25,00		R\$ 24,00	R\$ 39,70	R\$ 29,57	R\$ 23.656,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

62	Cuquinha Recheada Cuquinha recheada Unidades de 75g, recheio de doce de leite ou baunilha. o, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o cuca queimado ou mal cosido, abatumado ou seca. A cuca deve ser	KG	700	R\$ 10,00		R\$ 26,00	R\$ 46,00	R\$ 27,33	R\$ 19.131,00
63	Cuca Alemã Cuca tipo alemã, produzida a partir de massa fermentada doce com textura macia e aerada. Deve apresentar cobertura generosa de farofa crocante (preparada com farinha de trigo, açúcar e manteiga) ou recheios variados de (como banana, abacaxi ou maçã, doce de leite entre outros). O produto deve ser fornecido fresco, bem assado, sem partes queimadas ou massa "seca". Isento de quidades ou parasitos. Embalagem	KG	250	R\$ 40,00		R\$ 39,90	R\$ 38,70	R\$ 39,53	R\$ 9.882,50
64	Corante Alimentício Líquido - Cores Diversas Corante alimentício artificial de fabricação nacional, apresentado em estado líquido, em cores diversas (azul, amarelo, vermelho, verde, entre outras, conforme solicitação do pedido). O produto deve ser acondicionado em embalagem, contendo 1 (uma) unidade de 10g a 30g líquidos por frasco. O prazo de	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00		R\$ 11,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

65	Chantilly – 200 ml; Mistura para preparo de creme tipo chantilly, apresentada na forma líquida (UHT), com excelente estabilidade e rendimento após o batimento. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária cartonada (Longa Vida), contendo 1 (uma) unidade de 200ml. A matéria-prima deve apresentar cor, odor e sabor característicos, livre de grumos, azedamento ou separação de fases. O prazo de validade mínimo na data	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00		R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
66	Chantilly em Spray (Aerossol) – 250 MI Creme tipo chantilly em Spray, pronto para consumo, acondicionado em embalagem sob pressão (aerossol). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de lata de alumínio, resistente, dotada de válvula dosadora e tampa plástica protetora, contendo unidade de 250g líquidos por frasco. O prazo de validade mínimo	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00		R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
67	Doce de Fruta – 1 Kg Doce de fruta Cremoso de consistência pastosa ou firme, elaborado com polpa de frutas sabor Morango/Pêssego/Uva. Deve apresentar cor, odor e sabor originais da fruta, sendo isento excesso de amido ou aromatizantes. O produto deve ter textura homogênea, sem sinais de cristalização ou fermentação,	KG	500	R\$ 15,00	R\$ 35,00	R\$ 16,50		R\$ 22,17	R\$ 11.085,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

68	Doce de Leite – 1Kg Doce de leite de consistência cremosa, cor castanha clara e textura homogênea, isentam de cristais de açúcar e de excesso de amido. Elaborado sem adição de gordura vegetal. Embalagem atóxica, hermética, com registro nos órgãos de inspeção e validade mínima de 6	KG	400	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 15,00		R\$ 17,67	R\$ 7.068,00
69	Erva Doce – 10g Erva-doce seca. O produto deve apresentar aroma e sabor acentuados e característicos. Deve ser isenta de sujidades, talos em excesso, pedras, insetos ou substâncias estranhas. Envasada em embalagem 10g	UND	350	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,20		R\$ 3,07	R\$ 1.074,50
70	Erva-Mate – 500g Erva-mate, composta exclusivamente de folhas e ramos de <i>Ilex paraguariensis</i> , de primeira qualidade, padrão nacional (moagem média/fina), com cor verde característica e aroma próprio. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas, sem adição de açúcares ou corantes artificiais. Acondicionada em embalagem laminada ou a vácuo de 500g que garanta a preservação da cor e do frescor, com registro no órgão competente	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 11,00		R\$ 11,33	R\$ 2.832,50
71	Ervilha Congelada 1,100Kg Ervilha fresca congelada (tipo frescal), submetida ao processo de congelamento rápido (IQF), garantindo grãos soltos e íntegros. Deve apresentar cor verde brilhante, textura macia e ser isenta de grãos reidratados, cascas ou blocos de gelo no interior da embalagem. Fornecida em embalagem plástica	KG	850	R\$ 20,00	R\$ 22,50	R\$ 20,50		R\$ 21,00	R\$ 17.850,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

72	Extrato de Tomate – 300g Extrato de tomate concentrado sem pele/semente, obtido a partir de polpa de tomates. Deve apresentar cor vermelha intensa, consistência firme (pastosa), aroma e sabor característicos, sendo isento de corantes, aromatizantes e adição de amido ou espessantes. Envasado em embalagem atóxica e hermética, com	UND	450	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00		R\$ 4,33	R\$ 1.948,50
73	Farinha de Arroz – 1 KG Farinha de arroz obtida a partir de grãos de arroz beneficiados, sendo isenta de sujidades, insetos e umidade excessiva. Produto Obrigatoriamente Isento De Glúten , sem mistura com outras farinhas.	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 11,90	R\$ 7,00		R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
74	Farinha de Linhaça – 200g Farinha de linhaça variedades dourada ou preta , obtida exclusivamente da moagem de grãos íntegros. O produto deve ser isento de ranço, sujidades ou misturas com outros cereais . Contendo registro nos	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,50		R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
75	Farinha de Mandioca Torada – 0,500Kg Farinha de mandioca torrada, o produto deve apresentar granulometria uniforme, textura crocante e cor amarelada característica do processo de torrefação, sem sinais de queimado. Deve ser isenta de fibras, sujidades, areia e odores estranhos. Envasada em embalagem plástica de polietileno resistente e hermética com	KG	250	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 9,00		R\$ 8,00	R\$ 2.000,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

76	Farinha de Milho (Fubá) – 1 Kg Farinha de milho tipo fubá, obtida de grãos de milho moídos. Deve apresentar coloração amarela uniforme, textura fina, isenta de umidade, sujidades ou insetos. Envasada em embalagem plástica resistente de 1kg,	UND	1,000,00	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 5,00		R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
77	Farinha de Tapioca – 500G Fécula de mandioca hidratada, pronta para preparo em frigideira seca. Deve apresentar aspecto de pó granulado fino e úmido, cor branca uniforme, odor e sabor característicos, sendo isenta de glúten, conservantes artificiais ou adição de gorduras. Envasada em embalagem plástica hermética de 500g, com registro	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 10,90	R\$ 8,90		R\$ 9,27	R\$ 2.781,00
78	Farinha de Trigo – 1 Kg Farinha de trigo tipo 1 Especial, obtida de grãos de trigo sadios e limpos. Enriquecida com ferro e ácido fólico conforme legislação vigente. Deve ser isenta de umidade e odores estranhos. Embalagem de papel ou plástico de 1kg, com validade mínima de 6 meses no ato de	UND	1,300,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 5,80		R\$ 4,93	R\$ 6.409,00
79	Fatinha de Trigo Integral – 1Kg Farinha de Trigo Integral obtida da moagem do grão de trigo inteiro, preservando o farelo e o gérmen. Deve estar em conformidade com a RDC 712/2022 da	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 12,90	R\$ 5,90		R\$ 8,93	R\$ 2.679,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

80	Farofa Tradicional -500G Farofa Tradicional farinha de mandioca torrada e temperada, pronta para o consumo. Deve apresentar granulometria uniforme, textura crocante, sabor e aroma característicos dos temperos utilizados. Embalagem plástica de 500g, com validade mínima de 6 meses.	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 9,00		R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
81	Feijão Carioca – 1 Kg Feijão Carioca, Tipo 1. Constituído de grãos novos, inteiros, sadios e de tamanho uniforme. Deve ser isento de mofo, carunchos, pedras e impurezas. Embalagem plástica transparente de 1kg, com validade mínima de 6 meses.	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 8,60	R\$ 10,50		R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
82	Feijão Preto – 1 Kg Feijão Preto Tipo 1. Constituído de grãos novos, de cor uniforme e pele íntegra. Deve ser livre de odores estranhos, pedras, impurezas e grãos brotados ou chochos. Embalagem plástica transparente de 1kg, com validade mínima de 6 meses.	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,20		R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
83	Fermento Biológico Seco Instantâneo – 125g Fermento Biológico Seco Instantâneo, com alto poder fermentativo e aplicação direta na massa (sem necessidade de pré-hidratação). Deve apresentar-se em grânulos homogêneos, isentos de umidade e empedramento. Envasado em embalagem de 125g, fechada hermeticamente ou a vácuo, e validade mínima de 6 meses.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,30		R\$ 8,43	R\$ 1.686,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

84	Fermento Químico em pó – 250G Fermento Químico em Pó Composto químico para panificação e confeitaria, de ação rápida, destinado à expansão de massas. Deve apresentar-se como pó branco, homogêneo e seco, sendo isento de umidade, grumos (empedramento) ou odores estranhos. Composto basicamente por bicarbonato de sódio e acidulantes. Envasado em embalagem plástica ou lata	UND	600	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 14,00		R\$ 16,33	R\$ 9.798,00
85	Filé de Tilápia – 800Kg Filé de peixe tipo tilápia, congelado, carne branca, firme e sem espinhas. Deve apresentar odor e cor característicos, livre de excesso de gelo. Obrigatório registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF).	KG	400	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 49,90		R\$ 49,30	R\$ 19.720,00
86	Filtro de Papel Filtro de papel para café, formato cônico, tamanho 103, cor branca ou natural. Fabricado com fibras celulósicas de alta filtragem. Embalagem contendo 30 unidades,	UND	600	R\$ 5,00	R\$ 8,90	R\$ 6,00		R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
87	Folha de Louro – 8G Folha de louro desidratada, folhas inteiras, com aroma forte e cor verde-oliva característica. Deve ser isenta de mofo, sujidades, insetos ou galhos. Envasada em	UND	250	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 3,20		R\$ 3,57	R\$ 892,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

88	Flocos de Milho Tipo Biju – 1Kg Flocos de milho tipo biju de fabricação nacional, obtidos a partir do processo de laminação e secagem do grão de milho d, sem adição de açúcar. O produto deve ser apresentado em flocos crocantes, finos, leves e de coloração amarela característica. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polietileno transparente, resistente, contendo 1 (uma) unidade de 1kg líquido. Não deve apresentar aspecto úmido, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 19,90	R\$ 9,80		R\$ 13,23	R\$ 3.969,00
89	Gelatina Sem Sabor Gelatina em pó, incolor e sem sabor, de alto poder de gelificação. Deve ser isenta de corantes, açúcares ou aromas. Envasada em sachês de 12g com validade	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 9,00		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
90	Gelatina em Pó (Sabores Diversos) Gelatina alimentícia em pó de fabricação nacional, com açúcar, apresentada em sabores diversos (morango, uva, limão, abacaxi, maracujá, framboesa, entre outros, conforme solicitação do pedido) . O produto deve ser acondicionado em embalagem primária em cartucho de papel cartão ou sachê plástico aluminizado hermeticamente fechado, contendo 1 (uma) unidade de 20g e 20g líquido por embalagem. O prazo de validade	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 2,00		R\$ 2,27	R\$ 681,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

91	Geleia de Fruta Zero Geleia de frutas selecionadas, sem adição de açúcares (zero açúcar), utilizando apenas edulcorantes permitidos. Sabor variados, (frutas vermelhas, uva e morango). Deve apresentar cor e sabor característicos	UND	250	R\$ 30,00	R\$ 32,90	R\$ 28,00		R\$ 30,30	R\$ 7.575,00
92	Goiabada -500G Goiabada cascão ou tradicional, em tablete de consistência firme (corte). Elaborada com polpa de goiaba selecionada e açúcar, isenta de excesso de amido	UND	350	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 9,80		R\$ 10,60	R\$ 3.710,00
93	Granola Light/Zero - 250g Granola Light/Zero: Mistura de cereais (aveia, cevada, trigo) e sementes, rica em fibras, zero adição de açúcar. Deve apresentar textura crocante, sendo isenta de odores rançosos ou umidade. Embalagem de 250g com	UND	800	R\$ 15,00	R\$ 17,50	R\$ 15,50		R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
94	Gergelim Semente – 100g Sementes de gergelim, de primeira qualidade, limpas e secas. Não serão aceitas sementes com sinais de ranço,	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 8,50	R\$ 14,00		R\$ 12,50	R\$. 1.250,00
95	Iogurte Natural – 170g Iogurte Natural Iogurte desnatado, sem adição de açúcares. Deve apresentar consistência homogênea, cor branca e sabor característico. Obrigatório registro no SIF. Embalagem de 170g, entregue sob refrigeração e	UND	2,000,00	R\$ 5,00	R\$ 3,99	R\$ 3,00		R\$ 4,00	R\$ 8.000,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



96	Iogurte Integral, ZERO LACTOSE – 1l Iogurte de leite de vaca, integral, zero lactose, em sabores variados (morango, coco, salada de frutas, entre outros) . O produto deve ser obtido por fermentação láctea, apresentando consistência cremosa ou líquida, livre de corantes artificiais nocivos e conservantes em excesso. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e com lacre de segurança. O prazo de validade no ato da entrega deve	UND	2,500,00	R\$ 15,00	R\$ 10,50	R\$ 18,90	R\$ 14,80	R\$ 37.000,00
97	Iogurte Desnatado, Zero Adição De Açúcares E Zero Lactose – 1,15L Iogurte desnatado, zero adição de açúcares e zero lactose. O produto deve apresentar consistência cremosa e homogênea, livre de grumos, odores ou sabores estranhos. Teor de gordura total próximo a 0% e teor de lactose igual ou inferior a 0,1g/100g. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1,15kg (garrafa), devidamente lacrada, com registro no	UND	1,000,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 19,80	R\$ 18,27	R\$ 18.270,00
98	Leite Condensado – 395G Leite Condensado Integral deve apresentar teor de gordura de no mínimo 8% e sólidos totais de leite de no mínimo 28%. Consistência viscosa, textura homogênea, sem granulações de açúcar. Embalagem de 395g com	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
99	Leite de Coco – 200 ML Leites de Coco Líquido homogêneos extraído da polpa do coco maduram. Composto de leite de coco, água e conservadores permitidos. Sem alúten. cor branca.	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 8,20	R\$ 7,50	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

100	Leite Integral UHT – 1l Leite de Vaca Integral UHT Leite fluido submetido ao processo de Ultra Alta Temperatura garantindo esterilidade comercial. Homogeneizado, cor branca opaca, sem aditivos, teor de gordura mínimo de 3%.	UND	2,100,00	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 5,60		R\$ 5,70	R\$ 11.970,00
101	Leite Integral UHT ZERO LACTOSE – 1l Leite de vaca líquido, tipo UHT, integral, Zero Lactose (com adição de enzima lactase). Processado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, livre de sujidades, microrganismos patogênicos e substâncias conservantes. Acondicionado em embalagem primária tipo Tetra Pak de 1 litro. hermeticamente fechada. com	UND	3,000,00	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,00		R\$ 6,83	R\$ 20.490,00
102	Leite em Pó Leite em Pó Integral obtido por desidratação do leite de vaca integral, podendo ser adicionado de enzima lactase para a versão sem lactose. Teor de matéria gorda mínimo de 26%. Deve ser instantâneo, de 1ª qualidade,	UND	1,000,00	R\$ 20,00	R\$ 26,50	R\$ 17,00		R\$ 27,49	R\$ 27.490,00
103	Leite em pó integral zero lactose – 400g Leite em pó integral zero lactose, obtido por desidratação do leite de vaca com adição da enzima lactase, apresentando teor de lactose igual ou inferior a 0,1g/100g. Produto em pó fino, cor branca amarelada, de dissolução instantânea, isento de grumos, sujidades e odores estranhos. Acondicionado em embalagem hermética de 400g, com rotulagem apresentando registro no órgão competente, data de fabricação, lote e	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00		R\$ 25,67	R\$ 3.850,50

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

104	Lemon Pepper – 100G Lemon Pepper: Condimento preparado à base de raspas de limão desidratadas e pimenta preta moída. Deve ser seco, de fluxo livre, sem sinais de umidade ou mofo.	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 3,80	R\$ 10,00		R\$ 7,93	R\$ 1.189,50
105	Lentilha – 500G Lentilha Grão seco Classe 1, tipo 1, apresentando grãos inteiros, limpos, livres de pedras, sujidades ou insetos.	UND	700	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 9,00		R\$ 9,17	R\$ 6.419,00
106	Linguiça Calabresa – 400G Linguiça Calabresa Produto cárneo curado e defumado, obtido de carnes suínas. Cozida, com textura firme e cor característica. Exigência indispensável de selo de	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 22,90	R\$ 18,00		R\$ 20,30	R\$ 8.120,00
107	Maçã Fuji Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio (100 A 150g), com casca lisa e coloração característica. Polpa firme,	KG	2,500,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 9,50		R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
108	Mamão Formosa Mamão Formosa Fruto de 1ª qualidade, polpa firme, com grau de maturação que permita o transporte e consumo imediato. Casca íntegra, sem ferimentos, sem estar	KG	2,700,00	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 9,50		R\$ 9,00	R\$ 24.300,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

109	Manga Manga de primeira qualidade, fresca e <i>in natura</i> , com grau de maturação médio que permita o transporte e consumo imediato. O fruto deve estar inteiro, firme e com coloração típica. Deve estar isento de sujidades,	KG	2,000,00	R\$ 10,00	R\$ 8,60	R\$ 10,50		R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
110	Manteiga Sem Sal - 200g Manteiga Sem Sal produto obtido exclusivamente do creme de leite batido. Classificação Extra ou 1ª qualidade. sem adição de corantes artificiais ou sal.	UND	700	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 13,90		R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
111	Margarina com Sal – 500g Margarina Com Sal mistura de óleos vegetais e água, com teor de lipídios (gordura) mínimo de 80% . Deve conter vitaminas A e D. Deve ser plástica com tempo de	UND	550	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 11,90		R\$ 10,63	R\$ 5.846,50
112	Macarrão Tipo Parafuso – 500g Macarrão tipo massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato curto helicoidal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e microrganismos, acondicionado em embalagem plástica resistente de	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 10,50	R\$ 5,50		R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
113	Macarrão Tipo Cabelo de Anjo – 500G Macarrão tipo cabelo de anjo massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato de fios extremamente finos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 9,50		R\$ 7,83	R\$ 3.915,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

114	Macarrão Tipo Espaguete – 500g Macarrão tipo espaguete massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato de fios extremamente finos, acondicionado em embalagem plástica resistente de	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 5,20		R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
115	Macarrão Integral – 500G Macarrão Integral massa alimentícia seca integral, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo integral ou sêmola de trigo enriquecida e farelo de trigo, rica em fibras, formato espaguete ou parafuso, com	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 12,80	R\$ 6,00		R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
116	Macarrão de Letrinha – 500G Macarrão tipo de Letrinhas, massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborado a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato de letras do alfabeto, indicada para sopas, com aspecto, cor e cheiro próprios, isenta de sujidades,	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 9,30	R\$ 6,00		R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
117	Macarrão Ave Maria – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato ave-maria, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, resistente e hermeticamente fechada, contendo 1 (uma) unidade de 500g líquido. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O rótulo deve	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 8,50		R\$ 8,67	R\$ 1.734,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

118	Macarrão Gravata – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato gravata (farfalle), adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, resistente, contendo uma unidade de 500g líquido. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O rótulo deve conter	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 6,00		R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
119	Macarrão Conchinha – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato conchinha, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, contendo 1 (uma) unidade de 500g. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 6,00		R\$ 6,16	R\$ 616,00
120	Macarrão Tortiglione – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato tortiglione, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico polipropileno transparente, contendo 1 (uma) unidade de 500g. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 14,50	R\$ 6,00		R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

121	Macarrão Penne – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato penne, obtido, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem de uma unidade de 500g. Não deve apresentar aspecto úmido, mofo, odor ou sabor estranho ao produto. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,50		R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
122	Macarrão Fettuccine – 500g Macarrão de tipo alimentício de fabricação nacional, formato fettuccine, adicionado de ovos. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 500g. O prazo de validade mínimo na data da entrega deve ser de 12 meses. O rótulo deve estar atendendo plenamente às	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 6,50		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
123	Massa para Lasanha – 500g Massa alimentícia seca, de primeira qualidade, elaborada a partir de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos, formato em lâminas retangulares e lisas, acondicionada em embalagem	UND	300	R\$ 20,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00		R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
124	Massa de Arroz – 500g Macarrão tipo massa alimentícia seca de arroz, ISENTA DE GLÚTEN, elaborada a partir de farinha de arroz e água, de primeira qualidade, indicada para dietas especiais, isenta de conservantes artificiais,	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 9,80	R\$ 7,00		R\$ 8,27	R\$ 827,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

125	Mel de Abelha – 1 Kg Mel de Abelha puro, de origem floral, consistência líquida, cor e sabor característicos, isento de aditivos ou conservantes, com certificação de inspeção sanitária, acondicionado em pote plástico transparente, resistente	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 39,90	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
126	Melão Melão do tipo amarelo, de primeira qualidade, grau de maturação adequado para consumo imediato, casca firme e íntegra, livre de rachaduras, manchas, sujidades ou sinais de infestação, tamanho e peso uniforme,	KG	1,500,00	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 9,33	R\$ 13.995,00
127	Milho Verde Congelado – 1,100Kg Milho Verde em grãos Congelado, submetidos ao processo de congelamento rápido, isentos de conservantes ou corantes. sem cristais de gelo	KG	900	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 18,67	R\$ 16.803,00
128	Mistura p/ Pão/Bolo, Sem Glúten e Lactose – 168g Mistura para Pão/Bolo (Sem Glúten e Lactose): Mistura preparada em pó para panificação ou confeitaria, rigorosamente isenta de glúten e lactose, composta por ingredientes de primeira qualidade, acondicionada em	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 11,00	R\$ 14,33	R\$ 286,60
129	Morango Morango: Fruto fresco de primeira qualidade, tamanho uniforme, firme, de coloração vermelha brilhante e homogênea, sem manchas, lesões físicas ou sinais de mofo, colhido no grau de maturação ideal, acondicionado em embalagem plástica apropriada	KG	400	R\$ 50,00	R\$ 39,00	R\$ 49,00	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

130	Mortadela Sem cubos de gordura – 1Kg Mortadela tipo tradicional, sem cubos de gordura aparentes, produzida com carnes selecionadas e condimentos próprios, cor rosada característica, com	KG	450	R\$ 15,00	R\$ 11,50	R\$ 15,60		R\$ 14,03	R\$ 6.313,50
131	Óleo de Milho – 900ml Óleo vegetal de milho, tipo refinado, límpido, sem depósitos ou impurezas, com odor e sabor suaves e característicos, livre de ranço, acondicionado em frasco	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 17,00	R\$ 18,50		R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
132	Óleo de Soja – 900ml Óleo vegetal de soja, tipo refinado, límpido, isento de sedimentos, obtido de sementes saudáveis, com odor e sabor próprios, acondicionado em frasco plástico PET	UND	1,600,00	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 8,50		R\$ 12,17	R\$ 19.472,00
133	Orégano Seco – 100g Orégano seco e desidratado, folha moída ou inteira, cor verde-oliva característica, livre de mofo, sujidades ou materiais estranhos. acondicionado em pacote plástico	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 14,80	R\$ 15,00		R\$ 13,27	R\$ 796,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

134	Pão De Forma Fatiado, 1 Kg Pão de forma fatiado. 1 kg Produto obtido pela cocção da massa em formas untadas com gordura, resultando em pão com casca fina, macia e grande quantidade de miolo; O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. É permitida a fabricação de pão com	KG	1,150,00	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 24,90		R\$ 20,63	R\$ 23.724,50
135	Pão Francês Pão tipo francês, peso unitário de 50g, crosta crocante e miolo elástico, produzido com farinha de trigo, água, sal e fermento, fornecimento diário em condições ideais de temperatura e higiene, sem sinais de queimado ou sujidades Pão deve ser fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente devidamente	KG	1,500,00	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 15,89		R\$ 15,30	R\$ 22.950,00
136	Pão Integral Pão de massa integral, contendo no mínimo 40% de farinha de trigo integral em sua composição, rico em fibras. fresco. sabor característico. acondicionado em	KG	600	R\$ 30,00		R\$ 29,50	R\$ 17,80	R\$ 25,77	R\$ 15.462,00
137	Pão de Leite Fatiado Pão de Leite Pão de massa macia e adocicada, enriquecido com leite integral e derivados, textura leve, cor levemente dourada, acondicionado em embalagem	KG	500	R\$ 20,00		R\$ 22,00	R\$ 20,75	R\$ 20,92	R\$ 10.460,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

138	Pão de Milho Pão de milho 60g, com farinha de milho, farinha de trigo, gordura, açúcar, ovos e fermento. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal	KG	600	R\$ 15,00		R\$ 26,50	R\$ 25,80	R\$ 22,43	R\$ 13.458,00
139	Pão Sovadinho Pão sovadinho 55g, com farinha de trigo especial. 1 kg. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. O pão deve ser entregue com data de fabricação e validade embalados em saco plástico	KG	1,350,00	R\$ 14,00		R\$ 17,00	R\$ 17,90	R\$ 16,30	R\$ 22.005,00
140	Pão de Hambúrguer Pão tipo hambúrguer, formato arredondado, com superfície lisa e brilhante e miolo macio e elástico. O produto deve ser isento de gorduras trans e corantes artificiais. Peso unitário padronizado 50g a 80g. Deve ser entregue em embalagens plásticas resistentes,	KG	100	R\$ 10,00		R\$ 29,80	R\$ 23,80	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
141	Pão Doce Pão doce tipo chineque, elaborado com massa de panificação doce, fermentada e de textura leve. Deve possuir cobertura característica de farofa doce, creme de confeitiro ou frutas. O produto deve estar fresco, com cor e odor característicos, livre de bolores, umidade excessiva ou massa ressecada. Fornecido em unidades individuais de peso padronizado 40g a 60g.	KG	350	R\$ 20,00		R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 25,67	R\$ 8.984,50

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

142	Páprica Doce - 30g Páprica Doce: Especiaria obtida a partir da moagem de pimentões doces secos, em pó fino, de cor vermelha vibrante e homogênea, aroma e sabor característicos, livre de corantes artificiais ou umidade, acondicionada	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 4,90		R\$ 6,63	R\$ 994,50
143	Peito de Frango com Osso: Carne de ave (frango), corte do peito com osso e sem pele, congelado. O produto deve apresentar cor, odor e textura próprios, sendo proibida a presença de manchas, sujidades, parasitas ou excesso de gordura. O conteúdo líquido deve respeitar o limite máximo de água de degelo conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, resistente e	KG	1,500,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00		R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
144	Peito de Frango Sassami: Filé interno do peito de frango (sassami), sem osso e sem pele, congelado, não temperado. Deve estar isento de cartilagens, coágulos, restos de vísceras ou qualquer material estranho. A carne deve ter aspecto firme, cor rosada característica e odor suave. A embalagem deve ser íntegra, de material plástico transparente e atóxico, garantindo a proteção contra contaminações externas e	KG	1,850,00	R\$ 30,00	R\$ 18,00	R\$ 28,90		R\$ 25,63	R\$ 47.415,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

145	Peito de Frango Moído: Carne de peito de frango moída, sem osso e sem pele, produzida a partir de cortes íntegros e sadios, congelada e não temperada. O processo de moagem deve garantir a ausência de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses ou excesso de tecido adiposo. O produto deve apresentar cor rosa pálida homogênea, sem sinais de oxidação ou escurecimento. A entrega deve ser feita em embalagens plásticas lavadas e féculas sem	KG	500	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 29,90		R\$ 27,97	R\$ 13.985,00
146	Pepino Verde Pepino do tipo comum ou japonês, de 1ª qualidade. Apresentar-se firme, com casca lisa, íntegro, livre de danos mecânicos, rachaduras, ataques de pragas ou	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 12,90		R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
147	Pera Pera de 1ª qualidade, tipo Williams ou similar, devendo estar firme e em grau de maturação adequado para consumo imediato. Casca íntegra, polpa suculenta, sem	KG	1,000,00	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 12,90		R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
148	Pimentão Verde Pimentão fresco de 1ª qualidade, com casca brilhante e coloração verde uniforme. Deve apresentar-se firme, com paredes espessas, livre de danos físicos, mofo,	KG	270	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 21,00		R\$ 18,33	R\$ 4.949,10
149	Pirulito Pirulito, sabores diversos (frutas), acondicionado em	KG	800	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 29,50		R\$ 29,83	R\$ 23.864,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

150	Polpa de Fruta Polpa de Fruta sabor diversos Maracujá e Acerola, Abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, 100% natural congelada, obtida de frutas frescas, sadias e maduras. Isenta de corantes, conservantes, aromatizantes artificiais ou adição de açúcar/água. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com registro no Ministério	KG	500	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 43,00		R\$ 39,33	R\$ 19.665,00
151	Polvilho Azedo – 500g Fécula de mandioca tipo 1, apresentando-se na forma de pó fino, homogêneo e seco. Cor branca característica, livre de umidade excessiva, odores estranhos ou sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 4,50	R\$ 7,50		R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
152	Polvilho Doce – 500g Fécula de mandioca tipo 1, apresentando-se na forma de pó fino, homogêneo e seco. Cor branca característica, livre de umidade excessiva, odores estranhos ou sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 3,80	R\$ 7,50		R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
153	Presunto Cozido Presunto cozido magro, de pernil suíno, de 1ª qualidade, com selo de inspeção federal (SIF). Deve ser isento de excesso de gordura ou cartilagens. Fornecido em barra ou fatiado, com cor rosada uniforme e sabor	KG	800	R\$ 40,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00		R\$ 44,33	R\$ 35.464,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

154	Queijo Mussarela Queijo tipo mussarela, Fatiado (15g/fat) ou barra obtido a partir de leite pasteurizado. Pode ser fornecido em barra ou fatiado conforme solicitado (peso aproximado de 15g por fatia). Deve apresentar cor	KG	1,200,00	R\$ 50,00	R\$ 58,00	R\$ 28,98		R\$ 42,99	R\$ 51.588,00
155	Queijo Zero Lactose Queijo mussarela ou prato, versão zero lactose, fatiado , acondicionado em pacote de 150g. Produzido com leite pasteurizado e enzima lactase, mantendo as características sensoriais do queijo tradicional. Registro	KG	800	R\$ 80,00	R\$ 66,00	R\$ 78,00		R\$ 74,67	R\$ 59.736,00
156	Quirera de Milho (canjiquinha) – 500g Quirera de milho amarela, tipo selecionada, obtida de grãos de milho sadios e limpos. Livre de mofo, carunchos, detritos vegetais ou pedras. Grânulos	UND	700	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,90		R\$ 5,63	R\$ 3.941,00
157	Rabanete Rabanete fresco, de 1ª qualidade, apresentando-se firme, com casca lisa de cor vermelha vibrante, sem	KG	250	R\$ 20,00	R\$ 8,00	R\$ 21,00		R\$ 16,33	R\$ 4.082,50
158	Requeijão Cremoso – 500g Requeijão cremoso de leite pasteurizado, consistência pastosa, sabor suave. Fornecido em pote de 500g, lacrado de fábrica. Deve apresentar cor branca homogênea e ausência de soro livre, respeitando as	UND	1,500,00	R\$ 10,00	R\$ 21,00	R\$ 17,00		R\$ 16,00	R\$ 24.000,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

159	Ricota Cremosa – 200G Ricota fresca cremosa, obtida do soro de leite pasteurizado. Produto de textura macia, sabor suave, cor branca. Acondicionada em embalagem, hermeticamente fechada, com registro nos órgãos de	UND	200	R\$20,00	R\$ 9,50	R\$ 15,00		R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
160	Rosquinha Sabores Diversos, Isenta De Glúten E Sem Lactose – 300G Rosquinha sabores diversos (coco, chocolate, milho ou baunilha), isenta de glúten e sem lactose , elaborada com farinhas especiais (arroz, milho ou amido) e livres de proteínas do leite. O produto deve apresentar textura crocante, cor e sabor característicos, sem sinais de umidade ou mofo. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 300g, hermeticamente fechada, com rotulagem apresentando obrigatoriamente as	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 22,90	R\$ 16,50		R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
161	Sagu de Mandioca – 500g Produto obtido através da fécula de mandioca, apresentado em grãos esféricos uniformes, com coloração branca característica. Deve apresentar aspecto de produto novo, sem a presença de umidade, mofo, resíduos de terra ou fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente e	UND	620	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,60		R\$ 8,20	R\$ 5.084,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br

Página 90 de 100



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

162	Sal Refinado e Iodado- 1 KG Sal de grau alimentício, tipo extrafino, apresentando-se seco, solto e com cristais homogêneos. Composição obrigatoriamente enriquecida com iodo, conforme legislação sanitária vigente. Deve ser isento de umidade excessiva, resíduos estranhos ou empedramento.	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00		R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
163	Sal Refinado Temperado – 1Kg Mistura composta por sal refinado iodado e condimentos desidratados (como alho, cebola, ervas finas ou pimentas), com granulometria fina e uniforme. Deve apresentar aroma e sabor característicos dos temperos utilizados, sem sinais de oxidação ou umidade.	UND	450	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 6,50		R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
164	Sal Grosso -1kg Sal de grau alimentício com cristais de granulometria grossa e uniforme, indicado para fins culinários (churrasco e conservas). Deve apresentar-se seco, com brilho característico e livre de sujidades ou detritos minerais. Acondicionado em embalagem plástica	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00		R\$ 5,33	R\$ 799,50
165	Salsicha Hot Dog Produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, com textura macia e coloração uniforme. Acondicionada obrigatoriamente em embalagem a vácuo, em estado resfriado (não	KG	500	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 20,80		R\$ 19,93	R\$ 9.965,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

166	Seleta De Legumes Congelados – 1,1Kg Seleta de legumes congelados, composta por mistura de vegetais (cenoura em cubos, vagem cortada, ervilha em grãos e milho doce). O processo de congelamento deve ser do tipo rápido e individual, garantindo que os legumes fiquem soltos dentro da embalagem. O produto deve ser isento de conservantes, corantes e excesso de gelo. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente de 1,1kg, com rotulagem adequada validade	UND	300	R\$ 20,00	R\$ 14,50	R\$ 20,90		R\$ 18,47	R\$ 5.541,00
167	Suco de Laranja (Natural e Pasteurizado) – 1L Suco 100% fruta, integral, sem diluição em água ou açúcar. Produto pasteurizado para garantia microbiológica, sem adição de açúcares, corantes, aromas artificiais ou conservantes. Sabor e aroma	UND	300	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 21,00		R\$ 19,67	R\$ 5.901,00
168	Suco de Uva Integral -1,5L Suco de uva 100% integral, sem diluição em água. Isento de açúcares, corantes ou conservantes químicos. Deve apresentar coloração e aroma intensos, típicos da fruta. Acondicionado em garrafa de 1,5L, devidamente	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,00		R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
169	Tempero Desidratado (Cebola, Salsinha E Alho) - 30g Mistura de cebola em flocos e salsinha e alho desidratada, estando isento de sujidades, mofo,	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 6,50	R\$ 7,60		R\$ 7,37	R\$ 1.105,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

170	Trigo Para Quibe – 500g Trigo para Quibe, constituído de grãos de trigo integral. O produto deve apresentar grãos de granulometria uniforme. Deve ser isento de qualquer material estranho à sua composição natural. O produto deve apresentar baixo teor de umidade. Garantindo aspecto solto e livre	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 12,80	R\$ 8,90		R\$ 10,57	R\$ 2.114,00
171	Tomate Tomate de primeira qualidade, tipo "longa vida". Os frutos devem estar sem machucados, sem bolores, sem qualquer estragado, apresentando coloração uniforme (vermelha ou rosada). Devem estar firmes, compactos,	KG	650	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 13,00		R\$ 10,83	R\$ 7.039,50
172	Vinagres Tinto – 5L Vinagre tinto proveniente da fermentação acética de vinhos. Deve apresentar acidez de 4% volátil mínima conforme as normas técnicas sem depósito ou turvação	UND	130	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00		R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
173	Vinagre de Maçã – 750ML Vinagre de Maçã, proveniente da fermentação acética frutos. Deve apresentar acidez volátil mínima conforme as normas técnicas sem depósito ou turvação	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 7,20	R\$ 12,90		R\$ 8,70	R\$ 870,00
174	Vinagre de Álcool (Branco) – 750 ML Vinagre de Álcool (Branco), obtido exclusivamente através da fermentação acética de um fermentado alcoólico O produto deve apresentar-se como um líquido límpido, isento de sedimentos, corantes artificiais, ácidos minerais ou quaisquer substâncias estranhas à sua	UND	130	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 5,90		R\$ 4,30	R\$ 559,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16

Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000

Site: www.galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

175	Vagem Vagem fresca, de primeira qualidade. Devem estar limpos, de coloração verde uniforme, livres de danos mecânicos, mofo, sujidades ou resíduos de agrotóxicos.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 25,00		R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
176	Uva Tipo Itália: Uva fina de mesa, de primeira qualidade, apresentando cachos grandes, bem desenvolvidos e compactos. O produto deve estar em grau de maturação adequado para o consumo, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, bolores ou danos mecânicos e físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagens apropriadas que	KG	150	R\$ 30,00	R\$ 18,00	R\$ 28,00		R\$ 25,33	R\$ 3.799,50



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

VALOR TOTAL R\$ 1.797.859,90 (Um milhão setecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais noventa centavos).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 093/2023;

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestora Sra. Andreia Maria Spricigo Levinski, Secretaria de Educação e fiscalizada pela Sra. Juliane Baldissera, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo ou por seu respectivo substituto, que será designado se a mesma não puder fiscalizar;

7.3 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1. A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada, conforme demanda das secretarias.

8.2. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento devidamente assinada.

8.3. Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega dos produtos, quando solicitado pela secretaria ou fundo responsável, tendo como local a descrição no documento de Solicitação de Fornecimento e também um cronograma de entregas que deverá ser seguido pela empresa, independente da quantia solicitada.

8.4. As entregas das frutas deverão ocorrer rigorosamente nos dias e horários estipulados no cronograma de entregas que será preferencialmente nas segundas-feira e terças feira até às 09 horas da manhã respeitando os horários dos departamentos.

8.5. Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento;

8.6. Em caso de atraso no cumprimento dos prazos, a justificativa deverá ser enviada por e-mail para **compras@galvao.sc.gov.br**, sob pena de desclassificação e penalidades previstas na Lei 14.133/21. A justificativa deverá ser aceita pelo setor de compras.

8.7. Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 12 (doze) meses e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

8.8. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto.

8.9. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação dos produtos.

8.10. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.11. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

8.12 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.13. As empresas vencedoras deverão estar devidamente habilitadas para a entrega dos itens.

8.13.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.13.2. Se verificado descumprimento das condições estabelecidas na contratação ou se a prestação de serviço estiver em desacordo com o objeto a Secretaria poderá solicitar a substituição imediata do profissional.

9. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após a aquisição dos produtos, mediante o atesto da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado (a) ou do procurador por ele (a) indicado.

9.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos.

9.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

9.6. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

9.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

10. A dotação orçamentária que deverá ser utilizada é:

Educação

27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.552.0000.0043.00 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Município

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIO

Saúde:

6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 %

Social:

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Poliana Martins

Contadora

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

11.1.1 Realizar as entregas, dentro do prazo e condições estabelecidas pela Administração do Município.

11.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;

11.1.3 Cumprir todos os requisitos da proposta, com relação a data, local e entrega.

11.1.4 Providenciar a documentação competente em tempo hábil para a contratação;

11.1.5 Atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

11.1.6 Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.1.7 Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

11.1.8 Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sempre que solicitado;

11.1.9 Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

11.1.10 Zelar pela boa qualidade dos produtos alimentícios;

11.1.11 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal;

11.1.12 Apresentar-se no dia estabelecido, cumprindo todos os critérios necessários para garantir a entrega dos produtos solicitados conforme contratado.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Referência.

12.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos pretendida;

12.4 Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos por este Termo de Referência e mediante a existência de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

12.5 Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição dos produtos solicitados;

12.6. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da aquisição dos produtos;

13. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme os termos dos artigos: Arts. 124, 125, 126, 130, 131 e seguintes da Lei 14.133/21;

13.2 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

13.4 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.5 A extinção do contrato poderá ser:

13.5.1 Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.5.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

13.5.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou Compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante ou contratado que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa. O descumprimento injustificado dos prazos de atendimento previstos neste Termo de Referência, especialmente para atendimento de entrega dos itens, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

15 – INFORMAÇÕES

e-mail: educacao@galvao.sc.gov.br **Telefone:**

(49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Andreia Spricigo Levinski

Gestora da Secretaria de Educação

Juliane Baldissera

Auxiliar Administrativo – fiscal

Adriana Savio

Nutricionista